

**DOD - Documento de Oficialização da Demanda**
Despesa prevista no PCA**1. Unidade Demandante**

- Seção de Engenharia - SEENG

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Helio Domingos Siqueira Santos	1354	3194-9353	helio.santos@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda**2.1 Exercício do PCA**

PCA - 2025, ainda sem sequencial, aguardando aprovação SOF / COGEST

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

- Contratação de Projetos Executivos de Engenharia, relacionados abaixo, para melhoria das Instalações Prediais do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes, bem como a compatibilização entre os projetos, e, a infraestrutura existente

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
01	Contratação de Projetos Executivos de Engenharia, relacionados abaixo, para melhoria das Instalações Prediais do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes, bem como a compatibilização entre os projetos, e, a infraestrutura existente	3 - custeio	39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2006-0 - ELABORAÇÃO/ ANÁLISE PROJETO - ENGENHARIA	01	UN

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
--	-----------------------------------

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo 09 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	- Faz parte de Plano de Obras 2024-2027 do TRE-PE no item 3.1.2
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	Ainda sem sequencial, O PCA 2025 ainda em consolidação

3. Motivação da Demanda

Considerando que o processo de contratação anterior através do SEI: 0009718-31.2022.6.17.8000 e as deliberações e decisão exarada no despacho do Presidente , doc.2330966, de instauração de processo administrativo em desfavor da empresa contratada para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, ficou inviabilizada a utilização da referida verba no PCA-2024 que foi inclusive solicitada a sua exclusão por meio do doc. nº 2490519.

Logo há necessidade de continuidade para atender as seguintes motivações:

- Diversas demandas da SEMAN – Seção de manutenção;
- Riscos de choques elétricos e queima de equipamentos;
- Falhas sistêmicas/paralisações decorrentes do desgaste das instalações de lógica;
- Diversas pendências nas instalações prediais;
- Diversas aberturas de SAC ´s de manutenção com demandas já conhecidas;
- Substituir os elementos dos sistemas prediais cuja vida útil está encerrada.

4. Resultados Pretendidos

- Prover um ambiente mais saudável e seguro para os magistrados, servidores e usuários do prédio;
- Eliminar a grande demanda de aberturas de chamados para a SEMAN;
- Eliminar riscos de queima de equipamentos / incêndios;
- Minimizar riscos de paralizações das atividades cartoriais.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Helio Domingos Siqueira Santos	1354	9353	helio.santos@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Não se aplica

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 23/07/2024, às 12:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Coordenador(a) em Exercício**, em 23/07/2024, às 14:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2516654** e o código CRC **649384EC**.



Estudos Técnicos Preliminares
Serviços Diversos e Obras de Engenharia

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

A contratação visa a seleção de empresa de engenharia especializada para a elaboração de Projetos Executivos destinados à melhoria das instalações prediais do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes-PE. Os projetos a serem desenvolvidos incluem: Projeto de Canteiro de Obra; Levantamento Arquitetônico (AS BUILT); Projeto Executivo de Instalações de Cabeamento Estruturado (dados e voz); Projeto Executivo de Instalações Elétricas; Projeto Executivo de Instalações de Climatização e Exaustão (tipo split); Projeto Executivo de Drenagem de Águas Pluviais; Projetos Executivos de Segurança Contra Incêndio (SPCI) e de Descargas Atmosféricas (SPDA), com aprovação no Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE); Projeto Executivo de Sistema de Vigilância Eletrônica; Projeto Executivo de Impermeabilização; e Diagnóstico e Especificações dos Serviços de Manutenção das Instalações Hidrossanitárias (esgotamento e água).

O objetivo principal é proporcionar um ambiente seguro, eficiente e adequado para o funcionamento do fórum, garantindo a integridade estrutural do edifício, a modernização dos sistemas prediais e a eliminação de problemas recorrentes, como infiltrações e sobrecarga elétrica.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Engenharia	SEENG

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

O DOD, documento id- 2516654 relata que a demanda está associada ao PCA 2025, consta o sequencial nº 58 do PCA-2025, documento id 2706807, SEI 0016540-65.2024.6.17.8000.

1.4. Requisitos do Objeto

Situação Atual:

O Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes-PE apresenta diversas deficiências nas suas instalações prediais, podendo comprometer a segurança, funcionalidade e o conforto dos magistrados, servidores e usuários do prédio. Atualmente, o sistema de cabeamento estruturado necessita de adequações devido a mudanças no layout e nas necessidades tecnológicas do fórum. As instalações elétricas mostram sinais de desgaste, com quadros elétricos sobrecarregados, cabos deteriorados e fuga de corrente, além da demanda de energia estar próxima ao limite ofertado.

O sistema de climatização, que em boa parte dos ambientes utiliza aparelhos de ar-condicionado tipo janela, é obsoleto e ineficiente, necessitando de modernização para equipamentos do tipo split.

Há também problemas estruturais e de manutenção, como a inadequação do sistema de drenagem de águas pluviais, que demanda redimensionamento, e infiltrações na laje, onde a impermeabilização existente está comprometida, resultando em danos na estrutura. Além disso, a segurança do edifício é insuficiente, carecendo de um sistema de vigilância eletrônica atualizado e de adequados sistemas de segurança contra incêndio (SPCI) e descargas atmosféricas (SPDA).

OBS: As necessidades apontadas neste tópico, baseou-se nas deficiências informadas no documento id 2032938 do SEI 0009718-31.2022.6.17.8000

Problema a Ser Solucionado:

A presente demanda visa solucionar essas deficiências, através da elaboração de projetos executivos que proporcionarão as diretrizes técnicas para a execução de melhorias nas instalações prediais. Com isso, espera-se resolver os problemas de infraestrutura, modernizar os sistemas prediais, reduzir a necessidade de manutenção corretiva e assegurar um ambiente seguro, eficiente e adequado para o funcionamento das atividades do fórum.

Justificativa da Necessidade:

A necessidade dos projetos é justificada pela importância de garantir a segurança e a continuidade das operações do fórum, minimizando riscos à integridade física dos usuários e ao patrimônio público. A modernização das instalações elétricas e de climatização, a atualização dos sistemas de segurança, e a correção das infiltrações e inadequações estruturais, são fundamentais para evitar interrupções nas atividades e reduzir os custos operacionais com manutenções recorrentes.

Resultados e Benefícios Esperados:

A contratação dos projetos resultará em um ambiente de trabalho mais seguro, confortável e eficiente, com a redução de custos de manutenção e maior eficiência energética. Além disso, os projetos possibilitarão uma gestão predial mais eficaz, com sistemas atualizados e compatibilizados entre si, o que contribuirá para a preservação do patrimônio público e para a continuidade das operações do fórum.

1.5. Benefícios Esperados

1.5.1 - EFICIÊNCIA

A contratação dos projetos executivos trará uma série de benefícios que contribuirão para a eficiência das operações do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes-PE:

MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES:

Instalações Elétricas: Redução dos riscos associados a fugas de corrente, quadros elétricos sobrecarregados e cabos elétricos deteriorados, melhorando a segurança e o desempenho das instalações.

Instalações de Cabeamento Estruturado: Atualizações necessárias para a compatibilização com as mudanças no projeto de arquitetura, eliminando falhas sistêmicas e garantindo conectividade confiável para os usuários.

Instalações de Climatização e Exaustão: Substituição dos equipamentos de ar-condicionado tipo janela por sistemas split modernos, garantindo maior eficiência energética e conforto térmico.

MELHORIA NA INFRAESTRUTURA PREDIAL:

Impermeabilização: Correção das infiltrações na laje e na fachada, prolongando a vida útil das estruturas e minimizando custos futuros com reparos.

Drenagem de Águas Pluviais: Redimensionamento do sistema de drenagem para evitar alagamentos e danos estruturais, protegendo a integridade do edifício.

1.5.2 - EFICÁCIA

Os projetos executivos permitirão alcançar os objetivos desejados com precisão e efetividade:

PLANEJAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO:

Levantamento Arquitetônico (As Built): Registro detalhado da construção existente, facilitando o planejamento e a compatibilização dos demais projetos executivos, assegurando que todas as intervenções sejam devidamente integradas.

ATENDIMENTO A NORMATIVOS:

Segurança Contra Incêndio e Descargas Atmosféricas: Elaboração de projetos em conformidade com as normas vigentes e obtenção da aprovação do CBMPE, garantindo a segurança dos usuários e do patrimônio.

AMBIENTE SAUDÁVEL E CONFORTÁVEL:

Instalações de Climatização e Exaustão: Melhoria da qualidade do ar e conforto térmico, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável para magistrados, servidores e usuários do Fórum.

Redução de Infiltrações e Problemas Estruturais: Garantia de estanqueidade da laje e telhas autoportantes, preservando a estrutura do edifício e evitando danos relacionados à umidade.

1.5.3 - ECONOMICIDADE

A contratação dos projetos executivos resultará em uma gestão mais econômica dos recursos disponíveis:

REDUÇÃO DE CUSTOS DE MANUTENÇÃO:

Correção de Problemas Recorrentes: Solução de problemas como infiltrações, falhas elétricas e deterioração das instalações, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas e custos associados.

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:

Climatização Modernizada: Implementação de sistemas split mais eficientes que reduzirão o consumo de energia elétrica, gerando economia a longo prazo.

APROVEITAMENTO ÓTIMO DOS RECURSOS:

Planejamento Detalhado: O levantamento arquitetônico e o projeto de canteiro de obras garantirão o uso eficiente dos recursos materiais e humanos durante a execução das obras, evitando desperdícios e otimizando a aplicação dos recursos.

1.5.4 - PADRONIZAÇÃO TECNOLÓGICA

A adoção de soluções tecnológicas modernas e compatíveis com as normas vigentes assegura a padronização e a uniformidade das instalações:

TECNOLOGIA DE PONTA:

Instalações Elétricas e de Cabeamento Estruturado: Atualização das infraestruturas tecnológicas, proporcionando um ambiente compatível com as demandas contemporâneas de conectividade e segurança.

SISTEMAS INTEGRADOS:

Rede de Cabeamento Estruturado: Implementação de uma rede abrangente e eficiente, promovendo a integração e a conectividade dos sistemas.

1.5.5 - ATENDIMENTO A NORMATIVOS

A conformidade com os normativos e regulamentações pertinentes é garantida:

NORMAS DE SEGURANÇA:

Segurança Contra Incêndio e Descargas Atmosféricas: Projetos executados em conformidade com as exigências do CBMPE, garantindo a segurança dos ocupantes do prédio.

LEGISLAÇÃO DE CONSTRUÇÃO:

Projetos Executivos: Alinhamento com as normas de construção civil e padrões da ABNT, assegurando a qualidade e a segurança das intervenções.

Em resumo, os projetos executivos de engenharia proporcionarão um ambiente mais seguro, eficiente e confortável no Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes-PE, com um uso otimizado dos recursos disponíveis e conformidade com as regulamentações vigentes.

1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

Correlação com Contratações Pretéritas

O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE) possui histórico de contratações correlatas, uma vez que já realizou contratações de serviços de engenharia com objetos similares aos desta contratação, como projetos executivos para melhorias em outras instalações prediais. Essas contratações anteriores incluem:

Projetos Executivos para Outros Fóruns Eleitorais:

Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos de instalações elétricas e/ou hidrossanitárias e/ou climatização em outros fóruns eleitorais do estado de Pernambuco.

Exemplo_1: Levantamento de cargas elétricas do casarão entroncamento e seus anexos e da CAS com elaboração de Projeto Elétrico contemplando AS BUILT - SEI 0001881-22.2022.6.17.8000;

Exemplo_2: Contratação do serviço de Levantamento de Cargas Elétricas do Prédio Sede e elaboração dos Projetos Elétrico e de Cabeamento Estruturado, contemplando também os "As Built's" - SEI 0006289-90.2021.6.17.8000;

Exemplo_3: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a execução dos projetos do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio - SPCI nos imóveis das unidades da Justiça Eleitoral no município de Caruaru e na CAEC Cinco Pontas em Recife-PE - SEI 0004553-37.2021.6.17.8000.

Justificativa da Ausência de Interdependência

Embora existam contratações pretéritas com objetos similares, a presente contratação para a elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para o Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes-PE não apresenta interdependência com outras contratações preexistentes. A execução desta contratação não afetará, nem será afetada, por contratações anteriores, devido aos seguintes motivos:

Escopo Independente:

O escopo desta contratação é específico e delimitado às necessidades do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes-PE. As melhorias planejadas são exclusivas para esta unidade e não dependem de ações realizadas em outras instalações.

Autonomia na Execução:

A execução dos projetos executivos e das subseqüentes obras de melhoria pode ser realizada de forma autônoma, sem necessidade de coordenação ou integração com projetos ou obras em outras unidades do TRE-PE.

Atendimento a Demandas Locais:

As necessidades identificadas para o Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes-PE são locais e pontuais, focando na resolução de problemas específicos e na melhoria da infraestrutura desta unidade específica.

Conclusão

Portanto, embora exista uma correlação com contratações pretéritas do TRE-PE devido à similaridade dos objetos, a presente contratação para a elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para o Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes-PE é independente e autônoma. Não há interdependência com outras contratações, assegurando que a execução dos projetos e das melhorias planejadas ocorra de forma eficiente e sem interferências externas.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo 09 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	Sequencial nº 58 do PCA-2025, documento id 2706807, SEI 0016540-65.2024.6.17.8000.

1.8. Soluções disponíveis no mercado

1.8.1-Elaboração dos Projetos pelo Corpo Técnico do TRE-PE

Uma das soluções disponíveis para a elaboração dos projetos executivos de engenharia é a utilização do corpo técnico do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE). No entanto, essa solução apresenta desafios significativos, conforme detalhado a seguir:

Limitações do Corpo Técnico do TRE-PE

Quantitativo Limitado:

O corpo técnico do TRE-PE possui uma equipe reduzida, o que limita a capacidade de atender a todas as demandas simultaneamente.

Envolvimento em outras Demandas:

Os técnicos do TRE-PE estão atualmente envolvidos em diversas outras atividades e projetos, incluindo a manutenção regular das instalações existentes e outras demandas administrativas.

Dificuldade de Elaboração:

A elaboração de projetos executivos de engenharia requer um nível significativo de dedicação e especialização que, devido às restrições mencionadas, seria extremamente difícil para a equipe técnica do TRE-PE executar dentro dos prazos e com a qualidade necessária.

1.8.2-Contratação de Empresas Especializadas

A outra solução disponível e mais viável é a contratação de empresas especializadas na elaboração dos projetos necessários. Essa abordagem apresenta várias vantagens e permite a seleção de fornecedores qualificados, preferencialmente localizados na região metropolitana do Recife, para garantir eficiência e proximidade logística.

Vantagens da Contratação de Empresas Especializadas

Especialização e Experiência:

Empresas especializadas possuem experiência comprovada e conhecimento técnico específico para a elaboração de projetos executivos de engenharia, garantindo a qualidade e conformidade com as normas vigentes.

Eficiência e Prazos:

A contratação de empresas especializadas permite a execução dos projetos dentro dos prazos estipulados, sem sobrecarregar o corpo técnico do TRE-PE.

Busca por Soluções de Fornecedores Distintos:

A opção de contratar empresas externas permite a diversificação de fornecedores, promovendo a competitividade e a busca por soluções eficientes.

1.8.2.1-Potenciais Fornecedores no Mercado

A seguir, são apresentados alguns dos potenciais fornecedores de serviços de elaboração de projetos executivos de engenharia:

SMC ENGENHARIA LTDA. - EPP

Rua Dom José Pereira Alves, nº 69, caixa postal 051, Cordeiro, Recife, PE

smc.smcengenharia.com.br

(81) 3427.2013

e-mail: smc.smcengenharia@gmail.com

SLA ARQUITETURA E ENGENHARIA:

RUA JOSE CAROLINO, 68A, PEIXINHOS, OLINDA - PE. CEP: 53.260-160

Telefone: (81) 99687-2765

E-mail: SLAPROJETOSEOBRAS@IGMAIL.COM

PEL - PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E OBRAS EIRELI:

RUA AGEU MAGALHÃES Nº 508 VILA POPULAR - OLINDA/PE. CEP: 53.230-060.

Telefone: (81) 30374550

E-mail: : peolpro@gmail.com

Nobrega & Assis Serviços de Engenharia LTDA

AHIH SERVICOS, CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI

RUA ABELARDO DA SILVA GUIMARAES BARRETO, 51, SALA 1106 BLOCO C, JOÃO PESSOA

(82) 99907-0853

rodolpho.ahih@gmail.com

LMV CONSTRUTORA INSTALACOES EIRELI

RUA PASTOR JOSEBIAS FIALHO MARINHO, 40, CXPT 92, AEROCUBE, JOÃO PESSOA PB

(83) 98673-2133

lmvengenharia@outlook.com

FEITOSA SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI

MAYER ENGENHARIA

AV SENADOR RUY CARNEIRO, 115, CXPT 347, BRISAMAR, JOÃO PESSOA/PB, 58032-110.

(83) 99922-2019

juliana@mayerengenharia.eng.br

1.8.3-Conclusão

Considerando as limitações do corpo técnico do TRE-PE e a necessidade de execução dos projetos com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, a solução mais adequada é a contratação de empresas especializadas. Essa abordagem não apenas garante a especialização e a eficiência necessárias, mas também promove a busca por soluções competitivas de fornecedores localizados em estados vizinhos ou até mesmo na região metropolitana do Recife, assegurando proximidade logística e suporte eficiente.

1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

A solução escolhida para atender à demanda de elaboração dos projetos executivos de engenharia para a melhoria das instalações prediais do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes-PE é a **contratação de empresas especializadas**. Esta solução abrange a seleção de fornecedores qualificados e com experiência comprovada na elaboração dos diversos projetos necessários, incluindo levantamento arquitetônico (as built), instalações elétricas, climatização, cabeamento estruturado, drenagem de águas pluviais, segurança contra incêndio, impermeabilização, e diagnóstico das instalações

1.9.1-JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

Vantajosidade

Qualidade e Especialização:

Empresas especializadas possuem o conhecimento técnico e a experiência necessária para desenvolver projetos de alta qualidade, garantindo que todas as especificações técnicas e normativas sejam rigorosamente atendidas. Isso resulta em um produto final que cumpre com os padrões exigidos e minimiza erros e retrabalhos futuros.

Eficiência e Prazos:

A contratação de empresas externas possibilita a execução dos projetos dentro dos prazos estipulados, sem sobrecarregar o corpo técnico do TRE-PE, que já está envolvido em outras demandas críticas. Isso assegura que as melhorias possam ser implementadas de maneira rápida e eficiente, sem comprometer outras atividades essenciais do órgão.

1.9.2-SOLUÇÃO DE LONGO PRAZO

Durabilidade das Intervenções:

Projetos bem elaborados garantem soluções duradouras e eficazes para os problemas identificados, como infiltrações, entupimentos, falhas elétricas e de climatização. Isso reduz a necessidade de manutenções constantes e prolonga a vida útil das instalações, resultando em economia a longo prazo.

Adequação às Normas:

A conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes assegura que todas as intervenções sejam realizadas de acordo com os requisitos legais, evitando penalidades e garantindo a segurança e funcionalidade das instalações.

1.9.3-EQUIPE CAPACITADA

Profissionais Qualificados:

As empresas contratadas supostamente contam com equipes de profissionais qualificados e especializados em diversas áreas da engenharia, incluindo elétrica, hidrossanitária, climatização, segurança contra incêndio, entre outras. Isso assegura que cada projeto seja elaborado por especialistas com o conhecimento e a experiência necessários para atender às demandas específicas do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes-PE.

1.9.4-CONCLUSÃO

A solução de contratação de empresas especializadas para a elaboração dos projetos executivos de engenharia para o Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes-PE é uma solução viável e é tecnicamente e economicamente vantajosa. Esta abordagem assegura a qualidade, eficiência e durabilidade das intervenções, além de promover a atualização tecnológica das instalações.

1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

A contratação envolve a elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para a melhoria das instalações prediais do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes-PE, e incluem:

Levantamento Arquitetônico (As Built):

Descrição: Realização de um levantamento arquitetônico detalhado de toda a construção existente, incluindo plantas, cortes e elevações. Este levantamento servirá como base para o planejamento e compatibilização dos demais projetos executivos.

Justificativa: Necessário para garantir um registro preciso das condições atuais do prédio, facilitando intervenções futuras e evitando inconsistências nos projetos subsequentes.

Projeto de Canteiro de Obras:

Descrição: Desenvolvimento do layout e planejamento do canteiro de obras, considerando a organização, segurança e eficiência das atividades durante a execução das obras.

Justificativa: Essencial para otimizar o espaço, garantir a segurança dos trabalhadores e a eficiência das operações no local.

Projeto Executivo de Instalações Elétricas:

Descrição: Elaboração de um projeto detalhado das instalações elétricas, incluindo diagramas unifilares, esquemáticos, dimensionamento de cabos, quadros de distribuição, iluminação, e sistemas de proteção.

Justificativa: Necessário para eliminar riscos de fuga de corrente, sobrecarga de quadros e deterioração de cabos, garantindo a segurança e eficiência energética.

Projeto Executivo de Instalações de Cabeamento Estruturado (Lógica, Dados e Voz):

Descrição: Planejamento e detalhamento das instalações de comunicação, incluindo cabeamento estruturado e pontos de acesso à rede.

Justificativa: Indispensável para garantir conectividade eficiente, suportar as demandas tecnológicas do TRE-PE e evitar falhas sistêmicas.

Projeto Executivo de Instalações de Climatização e Exaustão (tipo split, com exaustão):

Descrição: Projeto detalhado de sistemas de climatização tipo split e exaustão, incluindo dimensionamento de equipamentos, tubulações, e layout de instalação.

Justificativa: Substituição de equipamentos de ar-condicionado tipo janela por sistemas mais eficientes e silenciosos, melhorando o conforto térmico e a qualidade do ar interno.

Projeto Executivo de Impermeabilização:

Descrição: Desenvolvimento de um projeto detalhado para a impermeabilização da laje e áreas da fachada, incluindo seleção de materiais e métodos de aplicação.

Justificativa: Necessário para solucionar problemas de infiltração, garantindo a durabilidade das estruturas e a prevenção de danos.

Projetos Executivos de Segurança Contra Incêndio (SPCI) e de Descargas Atmosféricas (SPDA):

Descrição: Elaboração de projetos que atendam às normas de segurança contra incêndio e proteção contra descargas atmosféricas, incluindo sistemas de detecção, alarme, e supressão de incêndios.

Justificativa: Indispensável para garantir a segurança dos ocupantes do prédio, conformidade com a legislação vigente e aprovação no Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE).

Projeto Executivo de Drenagem de Águas Pluviais:

Descrição: Desenvolvimento de um sistema de drenagem de águas pluviais eficiente, incluindo dimensionamento de canaletas, tubulações e pontos de captação.

Justificativa: Necessário para evitar alagamentos e infiltrações durante períodos de chuva intensa, protegendo a integridade das estruturas e a segurança dos usuários.

Diagnóstico e Especificações dos Serviços de Manutenção das Instalações Hidrossanitárias:

Descrição: Avaliação das condições atuais das instalações hidrossanitárias, incluindo sistemas de esgotamento e abastecimento de água, com a elaboração de um diagnóstico detalhado e a especificação dos serviços de manutenção necessários.

Justificativa: Essencial para garantir a funcionalidade contínua e a segurança dessas instalações, prevenindo falhas e prolongando sua vida útil.

Planilha orçamentária de referência

Descrição: Planilha a ser fornecida pelo contratante, contemplando todos os serviços necessários à execução da obra e ao funcionamento da unidade, devendo estar compatibilizada com os projetos e especificações, assim como com as necessidades apontadas neste ETP e com as necessidades adicionais apontadas no despacho SEARQ 42042 id 2694728

Justificativa: Servirá de referência para o futuro processo licitatório da obra de Reforma do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes

Serviço de visita técnica durante a execução da obra

Descrição: Durante o contrato de execução da obra, a licitante realizará visitas técnicas para acompanhamento da implantação dos projetos de sua autoria no limite de até 10 (dez), de acordo com as solicitações que serão realizadas pelo Contratante.

Justificativa: Durante as visitas, a equipe verificará o cumprimento das especificações e detalhes dos projetos.

Observações:

Os projetos executivos a serem contratados, devem conter, além da planilha orçamentária de referência, todos os detalhamentos e especificações necessárias, para propiciar a perfeita contratação da implantação dos serviços através de licitação futura, e no mínimo devem conter:

- 1. Memorial descritivo de metodologia executiva;
- 2. Memorial descritivo de especificações;
- 3. Memorial de Cálculo
- 4. Pranchas com todos os detalhamentos;
- 5. Composições de custos unitários de serviços
- 6. Composição do BDI;
- 7. Cronograma físico-financeiro da execução da obra;
- 8. Memória de Cálculo das quantidades dos serviços.

1.11. Código do Serviço - CATSER

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
01	- Contratação de Projetos Executivos de Engenharia para melhoria das Instalações Prediais de Jaboatão dos Guararapes, incluindo a compatibilização entre os mesmos com infraestrutura existente	3 - Custeio	39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2006-0 - ELABORAÇÃO / ANÁLISE PROJETO - ENGENHARIA

1.12. Local da Prestação dos Serviços

Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes, Av. dos Guararapes, s/n, Guararapes - Jaboatão dos Guararapes - CEP: 54325012

1.13. Prazo da Prestação do Serviço

- Prazo máximo de 240 (**duzentos e quarenta**) dias corridos, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço, excluído o prazo necessário para realização das análises da fiscalização técnica.

1.14. Descrição Genérica das Atividades

Os serviços a serem prestados no âmbito desta contratação incluem um conjunto de atividades técnicas que visam a elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para a modernização e adequação das instalações prediais do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes-PE. De forma genérica, as atividades abrangem:

Levantamento de Dados e Diagnóstico:

Realização de levantamentos detalhados da edificação existente, incluindo medidas, características estruturais, instalações prediais e condições ambientais.

Diagnóstico das condições atuais das instalações elétricas, hidrossanitárias, de climatização, de drenagem de águas pluviais, e de impermeabilização, entre

outras, para identificar deficiências e necessidades de intervenção.

Elaboração de Projetos Executivos:

Desenvolvimento de projetos técnicos detalhados em diversas disciplinas de engenharia, incluindo instalações elétricas, cabeamento estruturado, climatização, segurança contra incêndio, drenagem, impermeabilização, e sistemas de vigilância eletrônica.

Compatibilização dos diferentes projetos para garantir a coerência entre eles e evitar conflitos durante a execução das obras.

Especificação de Materiais e Equipamentos:

Definição dos materiais, equipamentos e técnicas construtivas a serem utilizados nas intervenções, com base em normas técnicas e boas práticas de engenharia, visando a durabilidade, eficiência e sustentabilidade das soluções propostas.

Acompanhamento Técnico e Assessoria:

Prestação de assessoria técnica contínua durante a fase de desenvolvimento dos projetos, incluindo revisões, ajustes, e orientação sobre a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

Obtenção de aprovações e licenças necessárias junto aos órgãos competentes, como o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE).

Documentação e Relatórios:

Elaboração de toda a documentação técnica necessária, incluindo plantas, cortes, elevações, memoriais descritivos, especificações técnicas, e relatórios de análise e diagnóstico.

Entrega de relatórios periódicos de progresso, detalhando as atividades realizadas, os avanços alcançados, e as próximas etapas previstas.

Considerações

Esses serviços serão executados com base em normas técnicas, regulamentos específicos e melhores práticas de engenharia, garantindo que os projetos resultantes atendam às necessidades do TRE-PE e proporcionem segurança, funcionalidade e eficiência ao edifício do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes-PE.

1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Rotina Mensal de Trabalho

Reuniões mensais com representantes do TRE-PE serão realizadas para discutir o progresso dos projetos e ajustar atividades conforme necessário. Ajustes e melhorias contínuas serão implementados nos projetos com base em feedbacks e novos dados coletados, assegurando a eficiência e qualidade de todas as etapas do processo.

Conclusão

A rotina mensal descrita visa garantir a eficiência, qualidade e conformidade dos projetos executivos de engenharia para o Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes-PE. Cada etapa do processo é cuidadosamente planejada e executada para assegurar que todas as necessidades do TRE-PE sejam atendidas de forma precisa e profissional, resultando em um ambiente seguro, funcional e moderno para todos os usuários do prédio.

1.16. Necessidade de Locação de Equipamento

Para a execução dos serviços de elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia destinados à modernização e adequação das instalações prediais do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes-PE, não se identifica a necessidade de locação de equipamentos. A justificativa para esta decisão baseia-se nos seguintes pontos:

Natureza dos Serviços Contratados: Os serviços a serem prestados envolvem principalmente atividades de levantamento técnico, diagnóstico, e elaboração de projetos executivos. Essas atividades são realizadas por profissionais qualificados que utilizam ferramentas de software especializado e instrumentos de medição portáteis, como trenas digitais e niveladores, que são de fácil acesso e propriedade usual dos profissionais envolvidos.

Disponibilidade de Ferramentas e Equipamentos por Parte da Empresa Contratada: As empresas especializadas em serviços de engenharia, como as que serão contratadas, possuem seus próprios equipamentos e ferramentas necessários para a realização de levantamentos e desenvolvimento dos projetos. Isso inclui softwares de CAD, BIM, e outros programas de modelagem e análise que são essenciais para a execução dos serviços. Portanto, não há necessidade de locação adicional de equipamentos por parte do TRE-PE.

Escopo Restrito à Elaboração de Projetos: A contratação em questão não abrange a execução física das obras ou intervenções na edificação, que poderiam exigir a utilização de equipamentos pesados ou de grande porte. Sendo assim, o escopo restrito à elaboração de projetos técnicos não demanda a locação de quaisquer máquinas ou ferramentas que não estejam já disponíveis no mercado ou em posse da empresa contratada.

Eficiência e Economia: Evitar a locação de equipamentos desnecessários contribui para a economicidade da contratação, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e direcionados exclusivamente para as atividades essenciais ao sucesso do projeto. Esta abordagem também simplifica a logística e gestão do contrato, reduzindo possíveis complicações com transporte, manuseio, e manutenção de equipamentos alugados.

CONCLUSÃO

Diante desses fatores, conclui-se que a locação de equipamentos não é necessária para a execução dos serviços de engenharia previstos, sendo que os recursos e ferramentas já disponíveis são suficientes para garantir a qualidade e a eficiência dos projetos a serem desenvolvidos.

1.17. Análise de Custos

1.17.1. Servidor responsável pela pesquisa de preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
FÁBIO JOSÉ PEREIRA ALVES	SEENG

Obs. Não foi realizada pesquisa de preço. Elaborou-se uma estimativa de custos via planilha orçamentária para a maioria dos serviços e, para um dos serviços, utilizou-se proposta de preço preexistente com correção do valor pelo INCC, conforme documento id 2714260 em anexo e item 1.17.4.3 deste ETP.

1.17.2. Extrato das pesquisas realizadas

Não foi realizada pesquisa de preço. Elaborou-se uma estimativa de custos via planilha orçamentária para a maioria dos serviços e, para um dos serviços, utilizou-se proposta de preço preexistente com correção do valor pelo INCC, conforme documento id 2714260 em anexo;

1.17.3. Análise das pesquisas realizadas

Para o serviço onde utilizou-se proposta de preço preexistente com correção do valor pelo INCC, a análise dos preços foi realizada conforme documento id 2714260 em anexo.

1.17.4. Cálculo do preço estimado

1.17.4.1. Exclusão dos preços excessivos

Para o serviço onde utilizou-se proposta de preço preexistente com correção do valor pelo INCC, a análise dos preços, com a exclusão dos preços excessivos, foi realizada conforme documento id 2714260 em anexo.

1.17.4.2. Exclusão dos preços inexequíveis

Para o serviço onde utilizou-se proposta de preço preexistente com correção do valor pelo INCC, a análise dos preços, com a exclusão dos preços inexequíveis, foi realizada conforme documento id 2714260 em anexo.

1.17.4.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

1.17.4.3.1 - MÉTODO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa do valor da contratação para a elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia destinados à melhoria das instalações prediais do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes-PE foi realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013.

1.17.4.3.2 - JUSTIFICATIVA DO MÉTODO UTILIZADO

Conforme o artigo terceiro do Decreto n. 7.983/2013, o custo global de referência para obras e serviços de engenharia, exceto para serviços e obras de infraestrutura de transporte, deve ser obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto, comparados com os custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). Esses custos devem ser menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no SINAPI, excetuando-se os itens que não possam ser considerados de construção civil.

No entanto, para a elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia, não foi possível encontrar composições de custo específicas nas tabelas do SINAPI que contemplassem os serviços necessários, como projetos executivos de engenharia. Em função dessa inviabilidade, conforme disposto no artigo sexto do Decreto n. 7.983/2013, a estimativa de custo global foi apurada utilizando dados de outras fontes reconhecidas.

Utilização da Tabela de Honorários Profissionais

Para os projetos executivos, com exceção do serviço de atualização dos preços das planilhas orçamentárias, foi utilizada a Tabela de Honorários Profissionais da Associação Brasileira de Engenheiros Cíveis do Tocantins (ABENC-TO). Esta tabela, formalmente aprovada e reconhecida no mercado, serve como referência para a estimativa de preços de serviços de elaboração de projetos de engenharia, suprimindo a falta de composições específicas no SINAPI.

Propostas de Preço e Correção pelo INCC

Para o serviço de atualização dos preços das planilhas orçamentárias, não foi possível utilizar nem o SINAPI nem a Tabela de Honorários Profissionais da ABENC-TO, pois esse serviço não se encontra contemplado em ambas as fontes. Portanto, a estimativa de preços para esse serviço específico foi realizada com base em propostas de preço já realizadas em outros processos semelhantes, as quais foram devidamente corrigidas pelo Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) do período correspondente. Este método garante que os valores estejam atualizados e sejam representativos das condições de mercado atuais.

Conclusão

A estimativa do valor da contratação foi realizada seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Decreto n. 7.983/2013, utilizando a Tabela de Honorários Profissionais da ABENC-TO para a maioria dos projetos executivos, e propostas de preço corrigidas pelo INCC para o serviço específico não contemplado na tabela. Este método garante uma estimativa de preços justa, tecnicamente adequada e alinhada com as condições de mercado, proporcionando uma base sólida e confiável para a contratação dos serviços necessários para a melhoria das instalações prediais do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes-PE.

1.17.4.4 Valor estimado obtido

- O custo estimado obtido é de aproximadamente **R\$ 88.785,08** (Oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), conforme documento em anexo (2714260)

1.17.5. Orçamento estimado

- A estimativa de custo é de **R\$ 88.785,08** (Oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), conforme documento em anexo (2714260)
- O orçamento previsto no PCA-2025 é de R\$ 90.000,00, sequencial nº 58, documento id 2706807, SEI 0016540-65.2024.6.17.8000.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia para a modernização e adequação das instalações prediais do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes-PE pode gerar alguns impactos ambientais que devem ser considerados, mesmo que indiretamente, no processo de execução das obras subsequentes. A seguir, são descritos os potenciais impactos e as respectivas medidas mitigadoras que deverão ser adotadas para minimizar esses efeitos:

Consumo de Energia:

O uso de equipamentos elétricos durante a fase de execução pode aumentar o consumo de energia elétrica no local.

Geração de Resíduos:

A execução das obras poderá gerar resíduos de construção, como entulhos, restos de materiais, e embalagens.

Uso de Recursos Naturais:

A necessidade de materiais de construção, como cimento, areia, e água, pode impactar os recursos naturais.

MEDIDAS MITIGADORAS

Para minimizar os impactos ambientais, diversas medidas mitigadoras serão implementadas, conforme descrito a seguir:

Requisitos de Baixo Consumo de Energia:

Equipamentos Eficientes: Especificar o uso de equipamentos e sistemas elétricos de alta eficiência energética nos projetos, como iluminação LED e sistemas de ar-condicionado tipo split com classificação energética A.

Gestão de Energia: Implementar práticas de gestão de energia, como desligamento de equipamentos quando não estiverem em uso e utilização de sensores de presença para iluminação.

Uso Racional de Recursos Naturais:

Materiais Sustentáveis: Especificar o uso de materiais de construção sustentáveis e de fontes renováveis, sempre que possível.

Economia de Água: Implementar sistemas economizadores de água, como torneiras e chuveiros com aeradores.

Planejamento Eficiente: Planejar e dimensionar adequadamente o uso de materiais de construção para evitar desperdícios e otimizar o uso dos recursos.

Conclusão

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução das obras baseadas nos projetos serão mitigados através de medidas específicas de baixo consumo de energia e uso racional de recursos naturais. Essas ações garantirão que as melhorias nas instalações prediais do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes-PE sejam realizadas de forma sustentável e ambientalmente responsável, minimizando os impactos negativos e promovendo práticas de construção ecológica.

2.2. Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 9º e seus incisos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda que :

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto atendam a:

- ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- ODS 12. Consumo e produção responsáveis
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

É obrigação da contratada a manutenção das condições mencionadas nos subtópicos abaixo, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

A AGS - Agência de Gestão Socioambiental - será consultada em caso de eventuais conflitos de informações ou dúvidas da empresa contratada.

2.2.1. Critérios Sociais

Será exigido da contratada, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a declaração de que:

- Prioriza o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matéria-prima de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016, (pág. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- Não foi condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105, (pág. 42, "1.3" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e pág. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- E ainda em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), o que se segue:

No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 14.133/2021, Art. 91, XVII).

2.2.2. Critérios Ambientais

- Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

Resíduos de Construção (obras ou serviços de engenharia): “são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha” (Resolução CONAMA nº 307/2002, art. 2º, inciso I)

A Contratada deverá zelar pela correta destinação dos resíduos decorrentes dos serviços prestados. Resíduos de construção civil deverão ser separados na origem dada a destinação final ambientalmente adequada, em local autorizado pelo poder público para esse fim, conforme estabelecem a Lei 12.305/2010 (Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução CONAMA n. 307/2002 e a Lei nº 14.236/2010 ([Política Estadual de Resíduos Sólidos](#)), alterada pela Lei 17.023/2020 (Política Estadual de Resíduos Sólidos). nos seguintes termos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Ao contrário, deverão ser destinados de acordo com as normas técnicas específicas.

Os pequenos geradores devem seguir as diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, elaborado pelos

municípios e pelo Distrito Federal, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local.

Os grandes geradores deverão elaborar e implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil próprio, a ser apresentado ao órgão competente, estabelecendo os procedimentos necessários para a caracterização, triagem, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados dos resíduos.

A contratada deverá estar ciente do art. 15 da Lei Estadual nº14.236/2010 que dispõe: "A responsabilidade administrativa, nos casos de ocorrências envolvendo resíduos, de qualquer origem ou natureza, que provoquem danos ambientais ou ponham em risco a saúde da população, recairá sobre: § 1º No caso de contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais atividades relacionadas ao manejo de resíduos, em qualquer de suas etapas, configurar-se-á a corresponsabilidade".

Durante os serviços, os funcionários devem adotar práticas que visem ao consumo consciente de energia elétrica, de água e de materiais, bem como atentar para o descarte ambientalmente correto de todos os resíduos gerados, além daqueles classificados como de construção civil.

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. set/2020, p. 133).

Realizar e manter treinamento do(s) funcionário(s) a ser(em) alocado(s) em consumo e descarte consciente, cabendo ao encarregado/supervisor pelo serviço fiscalizar e orientar para o cumprimento de práticas de gestão sustentável de água, energia, materiais, de modo a evitar o máximo possível desperdício, reduzir/minimizar a geração de resíduos, bem como promover a separação e descarte ambientalmente adequado de materiais utilizados na rotina do serviço.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica. O projeto que necessita avaliar os aspectos culturais em sua concepção é o de Arquitetura, o qual é preexistente. Os projetos de engenharia apenas materializam a concepção da arquitetura do edifício.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei 14.133/2021, Art. 63, inciso IV; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º);

Se couber, a empresa deverá apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência. (Lei 8.213 de 1991, Art. 93: "A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

- I - até 200 empregados.....2%;
- II - de 201 a 500.....3%;
- III - de 501 a 1.000.....4%;
- IV - de 1.001 em diante.....5%".

2.2.5. Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (pág. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e pág. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE. (pág. 42, "1.2" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ).

A empresa deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

Realizar e manter treinamento dos funcionários em práticas de prevenção ao contágio da COVID-19, aplicáveis à rotina do Serviço contratado.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

O objeto deste ETP é conceituado como serviço comum de engenharia, pois trata da elaboração de projetos de engenharia, que são um conjunto de atividades privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração, conforme menciona o Art.6º, inciso XXI da Lei 14.133/2021.

Além disso, os requisitos e diretrizes serão objetivamente padronizados no termo de referência, acerca do desempenho e qualidade almejados, de modo a preservar as características originais do edifício. Grande parte dessas diretrizes e requisitos para elaboração dos projetos constam das normas técnicas brasileiras, e todos os elementos técnicos que neles deverão constar serão descritos no termo de referência. Os métodos de dimensionamento de cada especialidade da engenharia, constante desta contratação, são expostos nas citadas normas e também na literatura técnica sobre a matéria, de modo que a metodologia de elaboração dos projetos são conhecidas pelo mercado. Portanto, enquadra-se no conceito estabelecido no Art.6º, inciso XXI, alínea "a", qual seja, serviço comum.

Adicionalmente, o objeto desta contratação também é enquadrado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, pois envolve a elaboração de projetos executivos de engenharia, os quais estão listados no Art.6º, inciso XVIII, alínea "a". Tais projetos envolvem a realização de

estudos técnicos, o conhecimento e a aplicação dos métodos de dimensionamento de cada especialidade da engenharia, o uso de softwares de dimensionamento, a interpretação dos dados, o cumprimento dos requisitos e diretrizes das normas técnicas brasileiras, a compatibilização entre os projetos, de modo que a natureza desse conjunto de atividades é predominantemente intelectual.

Características do Objeto

O objeto da contratação, que envolve a elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia para a modernização e adequação das instalações prediais do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes-PE, **não é inovador**, pois segue práticas consolidadas no mercado de engenharia civil.

Atendimento a Necessidade Pontual e Instantânea

O serviço contratado visa atender a uma **necessidade pontual e instantânea**, uma vez que os projetos executivos são desenvolvidos especificamente para solucionar problemas identificados no Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes-PE. Essas intervenções são cruciais para garantir a segurança, funcionalidade e adequação das instalações prediais, assegurando que o edifício atenda plenamente às necessidades operacionais do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE).

Padrões de Desempenho e Qualidade

À luz das normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**, os projetos executivos seguirão padrões mínimos de desempenho e qualidade conforme os requisitos técnicos estabelecidos pelas normas brasileiras aplicáveis, incluindo:

1. Levantamento Arquitetônico (AS BUILT)

O levantamento arquitetônico "As Built" deve seguir a **NBR 6492:2021 – Documentação Técnica para Projetos arquitetônicos e urbanísticos – requisitos**, que define os requisitos para a documentação técnica de projetos arquitetônicos e urbanísticos. O levantamento deve refletir com precisão a edificação existente, incluindo todas as modificações feitas durante a execução da obra. A precisão dimensional deve ser garantida, e todos os elementos arquitetônicos, estruturais e de instalações devem ser identificados e documentados.

2. Projeto de Canteiro de Obra

O projeto de canteiro de obras deve obedecer à **NBR 12284:1991 – Áreas de vivência em canteiros de obras**. Este projeto deve garantir a organização eficiente do espaço, assegurando a logística de materiais, equipamentos e circulação de trabalhadores de forma segura e eficiente. Devem ser considerados critérios de segurança, conforme a **NR-18**, priorizando a minimização de impactos ambientais.

3. Projeto Executivo de Instalações de Cabeamento Estruturado (Lógica, Dados e Voz):

Este projeto deve estar em conformidade com a **NBR 14565:2019 - Cabeamento estruturado para edifícios comerciais**. As especificações devem garantir a alta disponibilidade e confiabilidade das redes de voz e dados, assegurando o suporte às demandas de tráfego de informação.

4. Projeto Executivo de Instalações Elétricas:

O projeto de instalações elétricas deve seguir a **NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão**, que estabelece os critérios para segurança, dimensionamento de circuitos, proteção contra choques elétricos, curto-circuitos e sobrecargas. Devem ser incluídos detalhes sobre quadros de distribuição, cabeamento, aterramento e dispositivos de proteção, assegurando a conformidade com as normas técnicas e a segurança dos usuários.

5. Projeto Executivo de Instalações de Climatização e Exaustão (Tipo Split):

O projeto deve seguir a **NBR 16401-1:2008 - Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários**, que estabelece os parâmetros básicos e os requisitos mínimos de projeto para sistemas de ar-condicionado. Devem ser considerados os aspectos de eficiência energética, controle de umidade e renovação do ar, assegurando o conforto térmico dos usuários e a conformidade com as normas ambientais.

6. Projeto Executivo de Drenagem de Águas Pluviais:

O projeto de drenagem deve seguir a **NBR 10844:1989 – Instalações prediais de águas pluviais**. O projeto deve assegurar a captação, condução e descarte adequado das águas pluviais, prevenindo alagamentos e erosões, protegendo a edificação e os usuários contra danos causados por chuvas intensas.

7. Projetos Executivos de Segurança Contra Incêndio (SPCI) e de Descargas Atmosféricas (SPDA):

Os projetos de segurança contra incêndio devem estar em conformidade com a **NBR 13714:2000 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio** e a **NBR 5419:2015 - Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)**. Esses projetos devem assegurar a proteção da edificação e a segurança dos ocupantes, com sistemas eficientes de detecção, alarme, extinção de incêndios, e proteção contra raios, conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE).

8. Projeto Executivo de Impermeabilização: O projeto de impermeabilização deve seguir as diretrizes da **NBR 9575:2010 - Impermeabilização - Seleção e projeto** e da **NBR 9574:2008 - Execução de impermeabilização**. O projeto deve garantir a estanqueidade das áreas a serem impermeabilizadas, prevenindo infiltrações e danos estruturais, assegurando a durabilidade da edificação e o conforto dos usuários.

9. Diagnóstico e Especificações dos Serviços de Manutenção das Instalações Hidrossanitárias:

Deverá seguir as **NBR 8160:1999 e NBR 5626:2020**, assegurando a eficiência no uso da água e a segurança das instalações.

10.Projeto Executivo de Sistema de Vigilância Eletrônica:

Deverá seguir as diretrizes estabelecidas na **NBR 5410:2004** para as instalações elétricas associadas e as melhores práticas do mercado para sistemas de segurança, garantindo a cobertura adequada, a integridade das gravações e a proteção contra falhas e intrusões.

3.2. Modalidade da contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	X
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Concorrência	
Outros (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

Tendo em vista a conceituação da natureza do objeto, descrita no item 3.1, acima, a modalidade de contratação selecionada é o Pregão Eletrônico.

Conforme descrito no Art.29 da Lei 14.133/2021:

“Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.” (grifos nossos)

(...)

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

O art. 29, parágrafo único, c/c art. 6º, XXI, ‘a’, da Lei 14.133/2021 permite, portanto, a adoção da modalidade pregão para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, desde que caracterizados como serviços comuns, possibilitando assim o critério de menor preço.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

Prazo de execução de **240 (duzentos e quarenta)** dias corridos, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço.

OBS: O prazo supracitado é apenas uma estimativa e será melhor avaliado quando da elaboração do TR, podendo o TR ratificá-lo ou alterá-lo.

O contrato terá vigência de 36 (**trinta e seis**) meses, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, e será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas no instrumento do contrato, conforme art.111 da Lei 14.133/2021.

Este prazo faz-se necessário para garantir a sobreposição temporal com o período de execução da obra, tendo em vista que haverá:

- 1 - Visitas técnicas que serão realizadas pela equipe técnica da empresa autora dos projetos, durante a execução da obra, a qual será objeto de contratação futura;
- 2 - A previsão contratual de atualização da planilha orçamentária original;

3.5. Parcelamento do objeto

A contratação dos serviços de elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia para a melhoria das instalações prediais do Fórum Eleitoral *de Jaboatão dos Guararapes-PE*, requer a consideração de diversas especialidades e áreas de intervenção. Analisando os aspectos técnicos e econômicos, conclui-se que o parcelamento do objeto a ser contratado é inviável. A justificativa para esta conclusão baseia-se nos seguintes pontos:

INVIABILIDADE TÉCNICA

Interdependência dos Projetos:

Os projetos a serem elaborados, como instalações elétricas, climatização, segurança contra incêndio e drenagem, são altamente interdependentes. A fragmentação do contrato em partes menores poderia causar problemas de compatibilização entre os diferentes sistemas, resultando em inconsistências e dificuldades na integração dos projetos.

Coordenação e Compatibilização:

A coordenação e compatibilização entre os diversos projetos executivos é fundamental para garantir que todas as intervenções sejam harmoniosas e integradas. O parcelamento do objeto dificultaria a gestão centralizada e a coordenação técnica necessária para assegurar que todas as soluções projetadas sejam compatíveis entre si e com as condições existentes do prédio.

Padronização e Qualidade:

A elaboração de um projeto unificado assegura que todos os aspectos técnicos sejam abordados de maneira padronizada e com a mesma qualidade. Diferentes contratos podem adotar padrões distintos, o que pode comprometer a uniformidade e a qualidade técnica dos projetos.

INVIABILIDADE ECONÔMICA

Economias de Escala:

A contratação de um único fornecedor para a elaboração de todos os projetos executivos permite a obtenção de economias de escala. Ao centralizar a contratação, é possível negociar melhores condições comerciais, obter descontos em função do volume de trabalho e reduzir custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos contratos.

Custos Administrativos e de Gestão:

O parcelamento do objeto resultaria em um aumento significativo dos custos administrativos e de gestão, uma vez que seria necessário gerir múltiplos contratos, cada um com suas próprias especificidades, cronogramas e requisitos de conformidade. A gestão centralizada de um único contrato simplifica a administração e reduz os custos associados.

Prazo e Eficiência:

Um único contratado responsável pela elaboração de todos os projetos executivos pode organizar o trabalho de maneira mais eficiente e dentro de um cronograma unificado. O parcelamento do objeto poderia resultar em atrasos devido à necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores, impactando negativamente o prazo de entrega dos projetos.

Conclusão

Diante das considerações técnicas e econômicas apresentadas, conclui-se que o parcelamento do objeto para a contratação dos serviços de elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia para o Fórum Eleitoral *de Jaboatão dos Guararapes-PE* é inviável. A integração técnica, a padronização, a compatibilização dos projetos, as economias de escala e a eficiência administrativa são fatores críticos que justificam a necessidade de uma contratação unificada. Esta abordagem assegura a qualidade, a coerência e a eficiência na elaboração dos projetos, resultando em soluções técnicas e economicamente vantajosas para o TRE-PE.

3.6. Adjudicação do objeto

CrITÉrio de Julgamento

Quanto ao critério de julgamento, seleciona-se o menor preço. O art. 36, §1º, da Lei 14.133/2021, menciona o seguinte:

“Art. 36. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.”

§ 1º O critério de julgamento de que trata o caput deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;”

Esclarece-se que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital não são relevantes aos fins pretendidos pela Administração na licitação em apreço, pois o desenvolvimento desses projetos é serviço comum, de pequeno porte, cujos requisitos e diretrizes serão objetivamente definidos no termo de referência. Assim, o critério de julgamento técnica e preço não será adotado, optando-se pelo critério de menor preço.

Regime de Execução

A contratação será realizada sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Nesse regime, o contratado assume a responsabilidade pela execução completa do objeto licitado pelo valor total acordado, independentemente de eventuais variações nos custos dos insumos ou de outros fatores. Esta abordagem proporciona maior previsibilidade financeira e segurança para o TRE-PE, pois o preço final é definido no momento da contratação, evitando surpresas durante a execução dos serviços.

Agrupamento da Contratação

Não será necessário o agrupamento da contratação em lotes. A decisão de não agrupar a contratação em lotes se justifica pela natureza interdependente dos projetos executivos a serem elaborados, conforme detalhado anteriormente. A elaboração dos projetos de maneira integrada e unificada garante a compatibilização técnica entre as diversas áreas de engenharia envolvidas (elétrica, hidrossanitária, climatização, segurança, entre outras) e assegura a padronização dos trabalhos, evitando conflitos e sobreposições.

Conclusão

A adjudicação do objeto da licitação será realizada com base no critério de menor preço global, em regime de empreitada por preço global, sem a necessidade de agrupamento da contratação em lotes. Esta abordagem garante que o TRE-PE obtenha o melhor preço total para a execução dos serviços, com segurança financeira e técnica, assegurando a compatibilização e a qualidade dos projetos executivos que serão desenvolvidos para a melhoria das instalações prediais do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes-PE.

3.7. Formalização da Contratação

A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato.

3.8. Classificação da despesa

- Despesa Corrente com GND = 3 - Custeio e elemento de despesa 39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS	helio.santos@tre-pe.jus.br	SEENG	3194-9353
Integrante Técnico	FÁBIO JOSÉ PEREIRA ALVES	fabio.alves@tre-pe.jus.br	SEENG	3194-9356
Integrante Administrativo	JOSÉ GUERRA DE ANDRADE LIMA NETO	jose.guerra@tre-pe.jus.br	SEENG	3194-9674

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS	helio.santos@tre-pe.jus.br	SEENG	3194-9353
Fiscal Técnico	FÁBIO JOSÉ PEREIRA ALVES	fabio.alves@tre-pe.jus.br	SEENG	3194-9356
Fiscal Administrativo	JOSÉ GUERRA DE ANDRADE LIMA NETO	jose.guerra@tre-pe.jus.br	SEENG	3194-9674
Fiscal Demandante	HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS	helio.santos@tre-pe.jus.br	SEENG	3194-9353

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
--------------------	-------------------	---------------	---------	-------------	----------------------------------	-------	-------------

Atraso na entrega dos projetos executivos	Atraso no início das obras e impacto no cronograma geral	2	3	6	Monitoramento contínuo do cronograma.	Durante todo o projeto	SEENG
Incompatibilidade entre os projetos	Problemas na integração dos sistemas e retrabalho	1	3	3	Reuniões de compatibilização técnica entre as equipes	Durante todo o projeto	SEENG
Não conformidade com normas técnicas	Necessidade de retrabalho e possível reprovação pelos órgãos reguladores	1	3	3	Revisão constante	Durante todo o projeto	SEENG
Inexecução total do contrato	-- Continuação das deficiências no Fórum Eleitoral de Jabotão dos Guararapes.	1	3	3	- Verificação da necessidade de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade da empresa, caso a desconformidade não seja sanada. -Encaminhamento de providências para realização de nova contratação, caso o problema não seja sanado e resulte em inexecução contratual -Identificação e registro das causas da inexecução para avaliação e eventual aperfeiçoamento dos termos das próximas contratações similares.	- Durante a execução do contrato - 30 dias após a conclusão do processo administrativo - 30 dias após a conclusão do processo administrativo	SEENG
Ausência de licitantes interessados – Licitação deserta	- Demanda não será concluída. - Continuação das deficiências no Fórum Eleitoral de Jabotão dos Guararapes.	1	3	3	- Identificação das possíveis causas do evento. - Ajustes nos instrumentos formais da contratação.	- 30 dias	SEENG

5. Informações Complementares

- Em atendimento ao item 15.1.1.6 do Manual de Contratação, ed 2022, versão 1.0, referente ao "posicionamento conclusivo sobre viabilidade da contratação", há de se perceber que existe viabilidade na contratação do objeto, conforme item 1.9.4 deste ETP.

Em relação aos itens não obrigatórios do ETP, previstos nos [incisos II, III, V, VII, IX, X, XI e XII do § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), todos foram empregados.

6. Anexos

ANEXO I - Estimativa de custos (2714260)

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO JOSÉ PEREIRA ALVES, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 02/04/2025, às 15:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GUERRA DE ANDRADE LIMA NETO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 02/04/2025, às 15:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 02/04/2025, às 15:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2911870** e o código CRC **6924F9EE**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia

1. Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação visa a seleção de empresa de engenharia especializada para a elaboração de Projetos Executivos destinados à melhoria das instalações prediais do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes-PE. Os projetos a serem desenvolvidos incluem: Projeto de Canteiro de Obra; Levantamento Arquitetônico (AS BUILT); Projeto Executivo de Instalações de Cabeamento Estruturado (dados e voz); Projeto Executivo de Instalações Elétricas; Projeto Executivo de Instalações de Climatização e Exaustão (tipo split); Projeto Executivo de Drenagem de Águas Pluviais; Projetos Executivos de Segurança Contra Incêndio (SPCI) e de Descargas Atmosféricas (SPDA), com aprovação no Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE); Projeto Executivo de Sistema de Vigilância Eletrônica; Projeto Executivo de Impermeabilização; e Diagnóstico e Especificações dos Serviços de Manutenção das Instalações Hidrossanitárias (esgotamento e água).

O objetivo principal é proporcionar um ambiente seguro, eficiente e adequado para o funcionamento do fórum, garantindo a integridade estrutural do edifício, a modernização dos sistemas prediais e a eliminação de problemas recorrentes, como infiltrações e sobrecarga elétrica. A natureza do serviço está devidamente especificada no item 3.1 do ETP documento id 2911870.

Nº Item	Unidade	Serviço	Natureza da Despesa	SIASG/CATSER	Quant. Mínima por Fornecimento*	Preço Máximo Admitido	Valor Total
01	Un	Contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de Projetos Executivos destinados à melhoria das instalações prediais do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes-PE.	3 - Custeio	2006-0 - ELABORAÇÃO/ANÁLISE PROJETO - ENGENHARIA	01	R\$ 89.634,79	R\$ 89.634,79

1.1. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

O contrato terá vigência de 36 (**trinta e seis**) meses, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas no instrumento do contrato, conforme art.111 da Lei 14.133/2021.

Este prazo faz-se necessário para garantir a sobreposição temporal com o período de execução da obra, tendo em vista que haverá:

- 1 - Visitas técnicas que serão realizadas pela equipe técnica da empresa autora dos projetos, durante a execução da obra, a qual será objeto de contratação futura;
- 2 - A previsão contratual de atualização da planilha orçamentária original.

1.2. Custo Estimado Total da Contratação

O valor estimado para a contratação é de **R\$ R\$ 89.634,79** (oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)

A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no tópico 1.4 do Estudo Técnico Preliminar, documento id 2911870.

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea ‘h’ da Lei nº 14.133/2021)

Tendo em vista a conceituação da natureza do objeto e a consequente modalidade de contratação descritas respectivamente nos itens 3.1 e 3.3 do ETP, documento id 2911870, o fornecedor será selecionado através de processo licitatório na modalidade **Pregão eletrônico**.

3.1. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

Critério de Julgamento

Quanto ao critério de julgamento, seleciona-se o menor preço. O art. 36, §1º, da Lei 14.133/2021, menciona o seguinte:

“Art. 36. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

§ 1º O critério de julgamento de que trata o caput deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;”

Esclarece-se que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital não são relevantes aos fins pretendidos pela Administração na licitação em apreço, pois o desenvolvimento desses projetos é serviço comum, de pequeno porte, cujos requisitos e diretrizes serão objetivamente definidos no termo de referência. Assim, o critério de julgamento técnica e preço não será adotado, optando-se pelo critério de menor preço.

Regime de Execução

A contratação será realizada sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Nesse regime, o contratado assume a responsabilidade pela execução completa do objeto licitado pelo valor total acordado, independentemente de eventuais variações nos custos dos insumos ou de outros fatores. Esta abordagem proporciona maior previsibilidade financeira e segurança para o TRE-PE, pois o preço final é definido no momento da contratação, evitando surpresas durante a execução dos serviços.

Agrupamento da Contratação

Não será necessário o agrupamento da contratação em lotes. A decisão de não agrupar a contratação em lotes se justifica pela natureza interdependente dos projetos executivos a serem elaborados, conforme detalhado anteriormente. A elaboração dos projetos de maneira integrada e unificada garante a compatibilização técnica entre as diversas áreas de engenharia envolvidas (elétrica, hidrossanitária, climatização, segurança, entre outras) e assegura a padronização dos trabalhos, evitando conflitos e sobreposições.

Conclusão

A adjudicação do objeto da licitação será realizada com base no critério de menor preço global, em regime de empreitada por preço global, sem a necessidade de agrupamento da contratação em lotes. Esta abordagem garante que o TRE-PE obtenha o melhor preço total para a execução dos serviços, com segurança financeira e técnica, assegurando a compatibilização e a qualidade dos projetos executivos que serão desenvolvidos para a melhoria das instalações prediais do Fórum Eleitoral de *Jaboatão dos Guararapes-PE*.

3.2. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Não será adotado tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte.

O objeto da contratação totaliza valor acima de R\$ 80.000,00, como pode ser visto neste TR no Item 5.8, e não se trata de aquisição de bens de natureza divisível.

3.3. Das Condições de Habilitação

HABILITAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica tem o intuito de selecionar, de modo objetivo, empresas que tenham capacidade técnica/experiência mínima para executar serviços semelhantes ao que será contratado, resguardando a administração de eventuais licitantes de qualidade duvidosa ou inexperientes, nos termos abaixo:

1. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui capacidade técnico-profissional e operacional para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente as relativas às parcelas de maior relevância ou valor significativo, ora definidas:

Capacidade Técnica Profissional

a) Para o profissional, responsável técnico, engenheiro eletricitista ou Técnico em Eletrotécnica - Elaboração de Projeto Executivo de instalações elétricas de um edifício com 70 pontos elétricos de força (tomadas) ;

Justificativa: As exigências descritas acima, buscam selecionar profissionais que tenham experiência na elaboração de projetos com nível de complexidade técnica compatível ao que pretendemos contratar. Para

isso, devemos estabelecer algumas características de projeto que guardem uma certa semelhança com o objeto da licitação. No caso em apreço, o projeto elétrico original do Fórum Eleitoral de Jaboatão possui aproximadamente 146 pontos elétricos de tomada. Optamos pela exigência de 70 pontos elétricos de tomada, que totaliza um pouco menos da metade do que consta no projeto original do prédio, no intuito de buscar uma certa semelhança, quanto à complexidade técnica, com o que se pretende contratar. Consideramos que a exigência de quantitativos, neste caso, é imprescindível, pois não vislumbramos outro modo de estabelecer uma relação de complexidade técnica.

b) Para o profissional, responsável técnico, engenheiro mecânico - Elaboração de projeto de climatização de área de 200 m², de um edifício;

Justificativa: A área de abrangência do projeto de climatização é de 411,37 m², logo o quantitativo requerido de 200 m² é inferior a 50% do que será executado no contrato, conforme permite o Tribunal de Contas da União. A área considerada relaciona-se com a dimensão do projeto de climatização, e que exerce influência na complexidade do projeto.

c) Para o profissional na especialidade de **Segurança contra Incêndio** - Projeto Executivo de segurança contra incêndio, de edifício, com sistema de hidrante, aprovado pelo Corpo de Bombeiros de qualquer Estado da federação;

Justificativa: As exigências descritas acima, buscam selecionar profissionais que tenham experiência na elaboração de projetos com nível de complexidade técnica compatível ao que pretendemos contratar. Para isso, devemos estabelecer algumas características de projeto que guardem uma certa semelhança com o objeto da licitação. No caso em apreço, o projeto de segurança contra incêndio original do Fórum Eleitoral de Jaboatão possui sistema de hidrante. Portanto, optamos pela exigência de um atestado de capacidade técnica de elaboração de projeto com sistema de hidrante, no intuito de buscar uma certa semelhança, quanto à complexidade técnica, com o que se pretende contratar.

d) Na especialidade **Orçamento** - Elaboração de orçamento de construção ou de reforma de um edifício com área construída de 350 m²;

Justificativa: As exigências descritas acima, buscam selecionar profissionais que tenham experiência na elaboração de orçamento com nível de complexidade técnica compatível ao que pretendemos contratar. Para isso, devemos estabelecer algumas características de projeto que guardem uma certa semelhança com o objeto da licitação. A licitante vencedora elaborará o orçamento de reforma do Fórum de Jaboatão. Sendo assim, optamos pela exigência de um atestado de capacidade técnica de elaboração de orçamento de obra de reforma ou construção de prédio comercial ou público, no intuito de buscar uma certa semelhança, quanto à complexidade técnica, com o que se pretende contratar, haja vista que o prédio como um todo possui área construída de 796 m², logo o quantitativo requerido de 350 m² é inferior a 50% do que será executado no contrato, conforme permite o Tribunal de Contas da União.

1.1. Para efeito de caracterização desta pertinência e compatibilidade, será admitido o somatório de atestados.

Capacidade Técnica Operacional

a) Elaboração dos projetos elétrico, de climatização, de segurança contra incêndio e do orçamento para construção ou reforma de um prédio de 350 m².

Justificativa: Esta exigência tem o intuito de avaliar a capacidade técnica da empresa, como unidade jurídica e econômica. Este Termo de Referência trata da elaboração de 11 (onze) serviços, dentre eles,

07(sete) projetos executivos que serão elaborados de forma concomitante. No intuito de buscar uma certa semelhança com o objeto a ser contratado, é imprescindível que pelo menos os três projetos e o orçamento para execução de obra indicados na exigência acima tenham sido elaborados de forma concomitante.

2. O TRE-PE se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos, aditivos, projetos aprovados pelo Corpo de Bombeiros e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo órgão de regulação profissional respectivo para as diferentes especialidades, detentor(es) dos atestados de capacidade técnica referidos no subitem acima, devidamente registrados no CREA/CAU ou outros Conselhos regulamentados, os quais serão os responsáveis técnicos pela execução dos serviços;

3.1. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar do serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos.

Caso haja substituição do responsável técnico dos serviços, a licitante vencedora deverá providenciar a ART ou RRT ou outro documento semelhante do novo responsável técnico, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART/RRT ou outro documento semelhante original.

Quando da execução do Contrato, será admitida a substituição do(s) profissional(is) citado(s) acima por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, detentor(es) Acervo(s) Técnico(s) compatível(eis) com o objeto contratado.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Documento Constitutivo:

- Empresa Individual: Registro Comercial.
- Sociedades Empresárias em geral: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.
- Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois o objeto deste termo de referência não apresenta complexidade técnica, e nem alto vulto financeiro.
- Não será admitida a participação de pessoa física. A execução do contrato exige a utilização de equipamentos e equipe de profissionais que são incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1. Regularidade fiscal e trabalhista.

- Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).
- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.
- Prova de Regularidade para com:
 - a) FGTS;
 - b) Fazenda Federal;

- c) Fazenda Municipal (da sede da licitante);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Seguridade Social;
- f) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
- g) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, bem como Certidão Negativa de Processos Cíveis para Pessoa Jurídica, - para Licitação - relativa ao processo judicial eletrônico - PJE (item 11.1, e, do Anexo VII-A da *IN nº 05/2017/SEGES/MPDG*)

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

b1) Índices de Liquidez Geral (LG) = $[\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}]$; de Liquidez Corrente (LC) = $[\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}]$; e de Solvência Geral (SG) = $[\text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}]$ - superiores a 1,00 (item 11.1, a, do Anexo VII-A da *IN nº 05/2017/SEGES/MPDG c/c art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021*);

b2) capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação (item 11.1, b, do Anexo VII-A da *IN nº 05/2017/SEGES/MPDG c/c art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021*);

b3) - patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (item 11.1, c, do Anexo VII-A da *IN nº 05/2017/SEGES/MPDG c/c art. 69, I e § 4º, da Lei nº 14.133/2021*);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura ou do último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c) O atendimento dos índices econômicos previstos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Justificativa: Essa comprovação é fundamental para garantir que os licitantes estejam aptos a cumprir com seus compromissos contratuais, minimizando riscos de inadimplência e garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados. Sendo assim, os requisitos de qualificação econômico-financeira descritos são justificáveis pelo objetivo de proteger a Administração Pública de contratar com empresas financeiramente inaptas, que poderiam comprometer a execução do contrato e causar prejuízos ao erário.

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'c' e 'j' e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

A contratação envolve a elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para a melhoria das instalações prediais do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes-PE, e incluem:

Levantamento Arquitetônico (As Built):

Descrição: O levantamento arquitetônico será elaborado tendo-se como referência as plantas de arquitetura do projeto original, que serão fornecidas pelo Contratante, bem como as diretrizes estabelecidas pela Fiscalização do contrato. Este levantamento servirá como base para o planejamento e compatibilização dos demais projetos executivos.

Projeto de Canteiro de Obras:

Descrição: Desenvolvimento do layout e planejamento do canteiro de obras, considerando a organização, segurança e eficiência das atividades durante a execução das obras.

Projeto Executivo de Instalações Elétricas:

Descrição: Elaboração de um projeto detalhado das instalações elétricas, incluindo diagramas unifilares, esquemáticos, dimensionamento de cabos, quadros de distribuição, iluminação, e sistemas de proteção.

Projeto Executivo de Instalações de Cabeamento Estruturado (Lógica, Dados e Voz):

Descrição: Planejamento e detalhamento das instalações de comunicação, incluindo cabeamento estruturado e pontos de acesso à rede.

Projeto Executivo de Instalações de Climatização e Exaustão (tipo split, com exaustão):

Descrição: Projeto detalhado de sistemas de climatização tipo split e exaustão, incluindo dimensionamento de equipamentos, tubulações, e layout de instalação.

Projeto Executivo de Sistema de Vigilância Eletrônica:

Descrição: Projeto detalhado, seguindo as diretrizes estabelecidas na NBR 5410:2004 para as instalações elétricas associadas e as melhores práticas do mercado para sistemas de segurança, garantindo a cobertura adequada, a integridade das gravações e a proteção contra falhas e intrusões.

Projeto Executivo de Impermeabilização:

Descrição: Desenvolvimento de um projeto detalhado para a impermeabilização da laje e áreas da fachada, incluindo seleção de materiais e métodos de aplicação.

Projetos Executivos de Segurança Contra Incêndio (SPCI) e de Descargas Atmosféricas (SPDA):

Descrição: Elaboração de projetos que atendam às normas de segurança contra incêndio e proteção contra descargas atmosféricas, incluindo sistemas de detecção, alarme, e supressão de incêndios.

Projeto Executivo de Drenagem de Águas Pluviais:

Descrição: Desenvolvimento de um sistema de drenagem de águas pluviais eficiente, incluindo dimensionamento de canaletas, tubulações e pontos de captação.

Diagnóstico e Especificações dos Serviços de Manutenção das Instalações Hidrossanitárias:

Descrição: Avaliação das condições atuais das instalações hidrossanitárias, incluindo sistemas de esgotamento e abastecimento de água, com a elaboração de um diagnóstico detalhado e a especificação dos serviços de manutenção necessários.

Planilha orçamentária de referência

Descrição: Planilha a ser fornecida pelo licitante, contemplando todos os serviços necessários à execução da obra e ao funcionamento da unidade, devendo estar compatibilizada com os projetos e especificações, assim como com as necessidades apontadas neste TR e com as necessidades adicionais apontadas no despacho SEARQ 42042 id 2694728, informadas no item 6.1.2.1.2 deste TR.

Serviço de visita técnica durante a execução da obra

Descrição: Durante o futuro contrato de execução da obra, a licitante realizará visitas técnicas para acompanhamento da implantação dos projetos de sua autoria no limite de até 10 (dez), de acordo com as solicitações que serão realizadas pelo Contratante.

Observações:

Os projetos executivos a serem contratados, devem conter, além da planilha orçamentária de referência, todos os detalhamentos e especificações necessárias, para propiciar a perfeita contratação da implantação dos serviços através de licitação futura, e no mínimo devem conter:

- 1. Memorial descritivo de metodologia executiva;
- 2. Memorial descritivo de especificações;
- 3. Memorial de Cálculo
- 4. Pranchas com todos os detalhamentos;
- 5. Composições de custos unitários de serviços
- 6. Composição do BDI;
- 7. Cronograma físico-financeiro da execução da obra;
- 8. Memória de Cálculo das quantidades dos serviços.

4.1. Adequação Orçamentária

A demanda foi oficializada por meio do DOD , doc. 2516654 constante neste neste SEI no importe de R\$ 90.000,00.

4.1.1. Sequencial do PCA

Consta o sequencial nº 58 do PCA-2025, documento id 2706807, SEI 0016540-65.2024.6.17.8000.

4.1.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

- Tipo de Orçamento: 1. Documento id 2706807, SEI 0016540-65.2024.6.17.8000
- Ação orçamentária: 8. Documento id 2706807, SEI 0016540-65.2024.6.17.8000
 - Grupo de Natureza de Despesa: Custeio
 - Elemento de despesa: 39

4.1.3. Modalidade da Nota de Empenho

	Ordinário	x	Global		Estimativo
--	-----------	---	--------	--	------------

5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.0-Requisitos da Contratação e descrição dos serviços

5.0.1-Requisitos da Contratação

Os projetos deverão seguir as diretrizes e determinações das normas técnicas brasileiras listadas abaixo:

- Código de obras do Município e outras posturas municipais;
- NR - 18 - Norma regulamentadora nº 18;
- NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução;
- NBR5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR5626 - Instalação predial de água fria;
- NBR 10844 - Instalações prediais de águas pluviais;
- NBR13300 – Redes telefônicas internas em prédios;
- NBR13726 – Redes telefônicas internas em prédios – Tubulação de entrada telefônica – Projeto;
- NBR13727 – Redes telefônicas internas em prédios – Plantas/partes componentes de tubulação telefônica – Projeto;
- NBR14100 - Proteção contra incêndio - Símbolos gráficos para projeto;
- NBR5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- NBR 16401 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários;
- NBR 5984 – Norma geral de desenho técnico;
- NBR 5413 – Iluminância de interiores – Procedimento;
- Normas vigentes do Corpo de Bombeiros Estadual;
- NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios;
- NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto.
- NBR 14565:2019 Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers;
- NBR 14703:2012 Cabos de telemática de 100 Ω para redes internas estruturadas — Especificação;
- NBR 14705:2010 Cabos internos para telecomunicações – Classificação quanto ao comportamento frente à chama;
- NBR 16264:2016 Cabeamento estruturado residencial.

A Contratada deverá desenvolver os projetos obedecendo rigorosamente às exigências do modelo de execução do objeto estabelecido neste Termo de Referência, às normas da ABNT, bem como a todas as prescrições da legislação municipal, Corpo de Bombeiros, NEOENERGIA - Companhia Energética de Pernambuco, COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento, ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações e exigências legais pertinentes à elaboração de projetos. Deverão ser observadas as recomendações das versões mais recentes das normas técnicas relacionadas acima. Outras normas técnicas, leis, códigos, decretos e normas em vigor não relacionados acima, cujas prescrições devam ser observadas na elaboração dos projetos em questão, deverão ser levados em consideração pelos profissionais autores dos projetos.

- A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

- ser apresentada em formulário específico segundo Modelo de proposta - ANEXO I documento id 2762803 com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da abertura da sessão pública. Não serão admitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

- conter o nome da proponente, endereço, identificação (individual ou social), fone/fax e endereço eletrônico (e-mail);

- apresentar suas folhas rubricadas e a última assinada por seu representante;

- conter o prazo máximo para execução dos serviços;

- conter declaração de que tem conhecimento das condições necessárias para execução dos serviços, e de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro no CREA/PE (ARTs), CAU (RRT's) ou outras taxas similares de Conselhos Regulamentados, deslocamentos e estadas de técnicos no local onde

serão realizados os serviços, equipamentos e quaisquer outros custos inerentes à execuções dos serviços;

- Nos valores indicados deverão estar incluídos todos os custos referentes aos serviços de fornecimento e instalação a serem executados, inclusive equipamentos, ferramentas, material e mão-de-obra;
- Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão tidos como inclusos nos preços, e não serão considerados pleitos de acréscimos.
- Os documentos pertencentes a proposta da licitante serão analisados pela equipe técnica designada pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal.

5.1. Necessidade de Manutenção Preventiva e Corretiva (referente à Prestação de Serviço)

A **necessidade de manutenção preventiva e corretiva** não se enquadra no contexto da presente contratação, haja vista que a mesma envolve **serviços de elaboração de projetos executivos de engenharia**, e não a execução de obras ou a instalação de sistemas.

A manutenção preventiva e corretiva está normalmente associada à fase de operação e manutenção de sistemas e equipamentos após a sua instalação ou implementação. No entanto, o presente contrato limita-se à produção de **documentos técnicos**, como projetos executivos detalhados, memoriais descritivos, cálculos estruturais e cronogramas físico-financeiros, entre outros.

Portanto, como se trata de um serviço de natureza **intelectual e técnica**, focado no planejamento e na concepção dos projetos de engenharia, e não na execução física de obras ou na instalação de sistemas prediais, não há necessidade de prever procedimentos de manutenção preventiva e corretiva.

5.2. Parcelamento do Objeto

Conforme justificativas descritas no ETP, item 3.5, o parcelamento é tecnicamente inviável. Tradicionalmente, os serviços de engenharia contemplados nesta contratação não são parcelados. Se houver parcelamento, o montante a ser executado, que não é alto, será dividido para mais de uma empresa, o que ocasiona uma menor atratividade para a contratação. Adicionalmente, os custos, tanto financeiros quanto de recursos humanos, serão elevados caso mais de uma contratação seja realizada para a elaboração dos projetos, somando-se ao fato de que o parcelamento pode gerar situações conflitantes de atribuição de responsabilidades por determinados tipos de problemas eventualmente ocorridos após a entrega desses serviços, caso mais de uma empresa seja responsável pela elaboração do objeto. Sendo assim, seria temerário parcelar este objeto.

5.3. Garantia dos Serviços e Assistência Técnica

Não há **necessidade de garantia dos serviços** no contexto da presente contratação pelo motivo de que os serviços a serem prestados envolvem a **produção de documentos técnicos**, como projetos executivos, memoriais descritivos, cálculos estruturais, e especificações de materiais e serviços. Esses documentos representam o planejamento e o projeto detalhado para a futura execução de obras, e não há entrega de bens ou equipamentos físicos que possam apresentar defeitos ou necessitar de reparos.

Diferente da execução de obras ou da instalação de sistemas, onde o contratante pode exigir garantia de performance e funcionamento, a elaboração de projetos trata-se de um **serviço intelectual**, cujo resultado final é validado através de revisões técnicas antes de sua aceitação. Não há, portanto, necessidade de prever um período de garantia como ocorre em obras físicas, onde defeitos podem surgir durante a utilização ou operação dos sistemas projetados.

Caso necessário, a assistência técnica será prestada durante o período de execução da obra e eventuais adequações poderão ser solicitadas pela equipe de fiscalização do contratante, sem que isso implique necessidade de uma "garantia" formal como ocorre com produtos ou serviços de entrega física.

5.4. Materiais e Equipamentos

A empresa contratada deverá utilizar seus próprios equipamentos e ferramentas, conforme descrito no ETP (Tópico 1.16 - **Necessidade de Locação de Equipamentos**), sendo desnecessária a locação de

equipamentos adicionais pelo contratante.

5.5. Vistoria Técnica

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 14:00 horas.

Justificativa: o objeto deste termo de referência trata de elaboração de vários projetos de um prédio administrativo. Assim, a licitante necessita conhecer as instalações para avaliar a dificuldade de elaboração dos projetos complementares de engenharia e do orçamento de reforma do prédio.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria, devendo ser feita de forma individual, com cada uma das licitantes, mediante agendamento junto a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, por meio dos contatos (81) 3194-9353 e 3194-9357.

Caso a licitante tenha optado pela realização da vistoria, deverá, para tanto, visar a declaração comprobatória da vistoria efetuada, de acordo com o modelo que se faz presente no Anexo do Edital denominado - Modelo de Declaração de Vistoria (Anexo II) documento id 2762811. Do mesmo modo, na hipótese da não realização da vistoria, deverá a licitante visar o modelo de declaração que também se faz presente, denominado - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento Prévio (Anexo III) documento id 2762824. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir o ônus dos serviços decorrentes.

Enfatizamos que a justificativa da necessidade de vistoria, ainda que facultativa, tem o objetivo de evitar pleitos e/ou questionamentos da futura Contratada sob a alegação de desconhecimento das condições do local e da realização dos serviços, ratificando, dessa forma, a responsabilidade da licitante vencedora de eventuais prejuízos decorrentes da não realização da vistoria ou falha na vistoria realizada.

5.6. Qualificação Técnica Mínima dos Profissionais e das Condições de Habilitação

Para **qualificação técnica**, as licitantes devem apresentar os seguintes documentos:

Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou outros Conselhos Regulamentados, da empresa e dos profissionais de nível superior ou técnico devidamente reconhecidos que se responsabilizarão pela execução dos serviços.

Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo órgão de regulação profissional respectivo para as diferentes especialidades, detentor(es) das certidões de acervo técnico com registro de atestado referidos no subitem 3.3, devidamente registrados no CREA/CAU ou outros Conselhos regulamentados, os quais serão os responsáveis técnicos pela execução dos serviços;

Caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação de que trata o subitem acima será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa;

Se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;

Se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;

O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços.

Caso haja substituição do responsável técnico dos serviços, a licitante vencedora deverá providenciar a ART ou RRT ou outro documento semelhante do novo responsável técnico, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART/RRT ou outro documento semelhante original.

5.7. Condições da Proposta

A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

- ser apresentada em formulário específico do Modelo de Proposta - ANEXO I documento id 2762803, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da abertura da sessão pública. Não serão admitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- conter o nome da proponente, endereço, identificação (individual ou social), fone/fax e endereço eletrônico (e-mail);
- apresentar suas folhas rubricadas e a última assinada por seu representante;
- conter o prazo máximo para execução dos serviços;
- conter declaração de que tem conhecimento das condições necessárias para execução dos serviços, e de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro no CREA/PE (ARTs), ou CAU-PE (RRT's) , ou outras taxas similares de outros Conselhos Regulamentados, deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços;
- apresentar Planilha Orçamentária, nos moldes do Modelo de Planilha Orçamentária e do Modelo de Composição dos Fatores K_TRDE - Anexos V e VII documentos ids 2762834 e 2762846. Na elaboração da planilha orçamentária, os custos horários dos profissionais não deverão conter leis sociais. Estas devem ser computadas no cálculo do Fator K, conforme apresentado nas respectivas planilhas de referência.
- a Planilha Orçamentária de que trata o item anterior deverá ser assinada e rubricada em todas as folhas pelo responsável técnico da empresa, inclusive com identificação do título profissional e do número de inscrição profissional, devidamente registrado no CREA, CAU ou outros Conselhos Regulamentados;
- Nos valores indicados deverão estar incluídos todos os custos referentes aos serviços a serem executados, inclusive equipamentos, ferramentas, material e mão-de-obra;
- Quaisquer outros serviços não relacionados na Planilha Orçamentária de Referência - ANEXO IV, documento id 2762830, mas que sejam intrínsecos ou indispensáveis para a perfeita execução dos trabalhos, deverão ser considerados pelas licitantes e inseridos na composição de seus custos, não cabendo, sob qualquer alegação, solicitação de acréscimo de prazo ou financeiro para sua execução;
- As Planilhas orçamentárias preferencialmente deverão ser geradas em planilha eletrônica Excel, e todos os números e fórmulas deverão estar truncados em 2 (duas) casas decimais, com uma versão em meio digital, e deverão ser entregues juntamente com a via impressa;
- A licitante preferencialmente deverá utilizar o modelo da Planilha Orçamentária elaborado pelo TRE/PE do ANEXO V, documento id 2762834. Em qualquer caso, no entanto, não poderá deixar de atender às exigências existentes nas Condições da Proposta - ITEM 5.7. Os campos referentes à descrição, sequência dos itens e unidade, também deverão estar em perfeita consonância com o Modelo de Planilha Orçamentária - ANEXO V, documento id 2762834.
- A Composição dos fatores K_TRDE deverá ser apresentada conforme o modelo do ANEXO VII, documento id 2762846.
- Os documentos pertencentes a proposta a ser apresentada pelas licitantes serão analisados pela equipe técnica designada pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal.
- Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão tidos como inclusos nos preços, e não serão considerados pleitos de acréscimos, a estes ou a qualquer título.
- Os documentos pertencentes a proposta a ser apresentada pelas licitantes serão analisados pela equipe

técnica designada pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal.

5.8. Estimativa de Preços (Custo Médio da Contratação)

O valor estimado para a contratação é de **R\$ R\$ 89.634,79** (oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos)

Justificativa:

Mapa Comparativo de Preços					
Objeto: Contratação dos Projetos para melhoria do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes					
RESUMO – PROPOSTAS RECEBIDAS					
Empresa	CNPJ	Data de solicitação da proposta de preço	Data de recebimento da proposta de preço	Valor Total	Variação em relação ao valor médio
PRESTTO CONSULTORIA LTDA,	42.423.153/0001-91	17/10/2024	18/10/2024	R\$ 129.418,04	-20,43%
LMV CONSTRUTORA INSTALACOES LTDA	31.557.451/0001-58	17/10/2024	23/10/2024	R\$ 301.467,90	85,36%
EMPRESA JUNIOR DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA ELETRICA DA UFPE	24.300.260/0001-40	17/10/2024	24/10/2024	R\$ 57.030,00	-64,93%
MÉDIA				R\$ 162.638,65	

A estimativa do valor da contratação para a elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia destinados à melhoria das instalações prediais do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes-PE foi realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021 e no Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013.

Do mapa comparativo de preço acima apresentado, em uma primeira análise, poderíamos desconsiderar as propostas apresentadas tanto pela LMV CONSTRUTORA INSTALACOES LTDA, quanto pela EMPRESA JUNIOR DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA ELETRICA DA UFPE, esta por estar com preço 64,93% inferior ao valor médio e aquela por estar com preço 85,36% superior ao valor médio. Nesse sentido considerariamos a proposta apresentada pela PRESTTO CONSULTORIA LTDA, cujo valor foi de **R\$ 129.418,04**.

Entretanto, em uma análise mais aprofundada, analisamos os índices de consumo apresentados pela empresa PRESTTO CONSULTORIA LTDA, quais sejam, as cargas horárias de trabalho apresentada pela

referida empresa na planilha, anexo VIII, documento id 2762849 e, aplicando os custos de mão-de-obra apresentados pelo SINAPI, após devidamente abater os custos com leis sociais e de aplicar os fatores K e TRDE, taxa de ressarcimento de Despesas e Encargos, fatores esses utilizados em conformidade com orientações do TCU acerca do tema orçamento de serviços de Engenharia consultiva, em sua obra, Orientações para Elaboração de Planilhas orçamentárias de Obras Públicas, página 97. Após essa abordagem, chegamos ao valor de **R\$ 89.634,79**, conforme planilhas demonstradas nos documentos ids 2762830, 2762843 e 2762853.

Sendo assim, conforme consta no artigo terceiro do Decreto n. 7.983/2013, o custo global de referência para obras e serviços de engenharia, exceto para serviços e obras de infraestrutura de transporte, deve ser obtido a partir dos serviços previstos no projeto, adotando-se os custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). Considerando ainda que o valor obtido após a abordagem acima, qual seja de **R\$ 89.634,79**, além de estar de acordo com o disposto no decreto supracitado, totaliza um valor muito próximo ao estimado por métodos alternativos apontados no item **1.17.4.4 do ETP**, documento id 2714260, qual seja de **R\$ 88.785,08**. Chegamos à conclusão de que o valor de **R\$ 89.634,79** está adequado à estimativa de custo para a contratação em questão.

5.8.1 Data do Orçamento Estimado

Setembro de 2024.

5.9. Subcontratação

- É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, ressalvadas as subcontratações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do serviço, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021.

Justificativa: Pretende-se ampliar a competitividade, pois dificilmente as licitantes têm em seu escopo todas as atividades relativas à elaboração dos projetos especificados neste Termo de Referência. Desse modo, eleva-se a eficiência das licitantes.

O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Em caso de subcontratação, a subcontratada deverá preencher todas as condições técnicas exigidas para habilitação na presente licitação, proporcionais aos serviços subcontratados.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.10. Preposto da Empresa

A licitante vencedora deverá indicar, por escrito, o preposto, o qual preferencialmente exercerá a função de coordenador dos projetos, cuja qualificação técnica deve ser comprovada durante a licitação. O coordenador será o responsável pela compatibilização dos projetos.

Caso haja necessidade de substituição do preposto, a licitante vencedora deverá informar previamente, para aprovação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

5.11. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 9º e seus incisos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda que :

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto atentem para que haja :

- ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- ODS 12. Consumo e produção responsáveis
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

É obrigação da contratada a manutenção das condições mencionadas nos subtópicos abaixo, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

A AGS - Agência de Gestão Socioambiental - será consultada em caso de eventuais conflitos de informações ou dúvidas da empresa contratada.

5.11.1. Critérios Sociais

Será exigido da contratada, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, a declaração de que:

- Prioriza o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matéria-prima de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016, (pág. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- Não foi condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105, (pág. 42, "1.3" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e pág. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- E ainda em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), o que se segue:

No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência,

sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 14.133/2021, Art. 91, XVII).

- Para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

5.11.2. Critérios Ambientais

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

Resíduos de Construção (obras ou serviços de engenharia): “são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha” (Resolução CONAMA nº 307/2002, art. 2º, inciso I)

A Contratada deverá zelar pela correta destinação dos resíduos decorrentes dos serviços prestados. Resíduos de construção civil deverão ser separados na origem dada a destinação final ambientalmente adequada, em local autorizado pelo poder público para esse fim, conforme estabelecem a Lei 12.305/2010 (Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução CONAMA n. 307/2002 e a Lei nº 14.236/2010 ([Política Estadual de Resíduos Sólidos](#)), alterada pela Lei 17.023/2020 (Política Estadual de Resíduos Sólidos). nos seguintes termos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Ao contrário, deverão ser destinados de acordo com as normas técnicas específicas.

Os pequenos geradores devem seguir as diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, elaborado pelos municípios e pelo Distrito Federal, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local.

Os grandes geradores deverão elaborar e implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil próprio, a ser apresentado ao órgão competente, estabelecendo os procedimentos necessários para a caracterização, triagem, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados dos

resíduos.

A contratada deverá estar ciente do art. 15 da Lei Estadual nº14.236/2010 que dispõe: "A responsabilidade administrativa, nos casos de ocorrências envolvendo resíduos, de qualquer origem ou natureza, que provoquem danos ambientais ou ponham em risco a saúde da população, recairá sobre: § 1º No caso de contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais atividades relacionadas ao manejo de resíduos, em qualquer de suas etapas, configurar-se-á a corresponsabilidade”.

Durante os serviços, os funcionários devem adotar práticas que visem ao consumo consciente de energia elétrica, de água e de materiais, bem como atentar para o descarte ambientalmente correto de todos os resíduos gerados, além daqueles classificados como de construção civil.

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. set/2020, p. 133).

Realizar e manter treinamento do(s) funcionário(s) a ser(em) alocado(s) em consumo e descarte consciente, cabendo ao encarregado/supervisor pelo serviço fiscalizar e orientar para o cumprimento de práticas de gestão sustentável de água, energia, materiais, de modo a evitar o máximo possível desperdício, reduzir/minimizar a geração de resíduos, bem como promover a separação e descarte ambientalmente adequado de materiais utilizados na rotina do serviço.

5.11.3. Critérios Culturais

Não se aplica. O projeto que necessita avaliar os aspectos culturais em sua concepção é o de Arquitetura, o qual é preexistente. Os projetos de engenharia apenas materializam a concepção da arquitetura do edifício.

5.11.4. Critérios de Acessibilidade

No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei 14.133/2021, Art. 63, inciso IV; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º);

Se couber, a empresa deverá apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência. (Lei 8.213 de 1991, Art. 93: “A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

- I - até 200 empregados.....2%;
- II - de 201 a 500.....3%;
- III - de 501 a 1.000.....4%;
- IV - de 1.001 em diante.....5%".

5.11.5. Critérios de Saúde

Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (pág. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e pág. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE. (pág. 42, "1.2" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ).

A empresa deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

Realizar e manter treinamento dos funcionários em práticas de prevenção ao contágio da COVID-19, aplicáveis à rotina do Serviço contratado.

6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea “e” e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

A Ordem de Serviço será emitida até 30 dias após a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Localização do imóvel objeto deste Termo de Referência: Fórum Eleitoral de Jaboaão dos Guararapes, Av. dos Guararapes, s/n, Guararapes - Jaboaão dos Guararapes - CEP: 54325012.

6.1. Descrição Detalhada dos Serviços (Objeto da Contratação)

6.1.1 DAS DIRETRIZES GERAIS:

- Deve ser elaborado um relatório sucinto sobre as condições atuais das instalações elétricas, de lógica, de climatização e hidrossanitárias do prédio;
- Deverão ser elaborados os projetos de engenharia, bem como os de levantamento arquitetônico a compatibilização e a elaboração de memoriais descritivos;
- Os projetos devem conter todos os detalhes e especificações necessárias, para propiciar a perfeita contratação da implantação dos serviços através de licitação futura e devem definir detalhadamente todos os materiais, acabamentos e normas para a execução de serviços, necessários à execução da obra. Os textos deverão ser claros e de fácil compreensão. O conjunto de documentos deve contemplar o disposto abaixo:

1. Memorial descritivo de metodologia executiva;

- Memorial Descritivo de Metodologia Executiva deverá ser tão detalhado quanto possível. Deverá descrever a concepção do projeto, as partes que o compõem, a metodologia de execução dos serviços que compõem o projeto bem como mencionar as normas técnicas observadas.

2. Memorial descritivo de especificações;

- Memorial Descritivo de Especificações deverá conter as características de todos os materiais a serem utilizados na obra. A relação de materiais deverá ser agrupada de maneira racional e homogênea, qualificando-os de modo a permitir maior facilidade de exame e aquisição, inclusive com a especificação detalhada dos mesmos.

3. Memorial de cálculo

- Todos os projetos de engenharia deverão apresentar um memorial de cálculo, detalhando as diretrizes para concepção, os critérios e os detalhes do dimensionamento;

4. Planilha orçamentária de referência;

- A Planilha Orçamentária de Serviços a ser apresentada pela licitante deverá utilizar o Modelo de Planilha a ser fornecido pelo contratante e contemplar todos os serviços necessários à execução da obra e funcionamento da unidade e deverá estar compatibilizada com os projetos e especificações.
- A planilha deverá ser apresentada contendo valores praticados no mercado, e servirá de referência para o futuro processo licitatório da obra de Reforma do Fórum de Jaboatão, localizado na Avenida dos Guararapes, S/N, Guararapes, Jaboatão dos Guararapes/PE. CEP: 54325-012.
- Os custos unitários deverão ser apresentados por subitem, em uma única coluna, identificada como “custo unitário”. O custo total de cada subitem será exibido na segunda coluna, denominada “Custo Total”. Ao final, a planilha deverá apresentar a soma geral da coluna denominada “Custo Total”, conforme modelo anexo ao Edital denominado - Modelo de Planilha Orçamentária de Referência.
- Todos os custos unitários deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, conter apenas duas casas decimais e todas as multiplicações deverão ser “truncadas” para duas casas.
- Planilha orçamentária com comprovação de preços, BDI, etc. A Planilha deverá observar os serviços e os custos estabelecidos nas Tabelas SINAPI da Caixa Econômica Federal, contendo inclusive a identificação dos respectivos códigos. Caso alguns serviços não estejam contemplados nas tabelas SINAPI, deverão ser utilizados os seguintes sistemas de referência de custos: 1º) ORSE/SE - Orçamento de Obras de Sergipe; 2º) SEINFRA/CE - Secretaria de Infraestrutura do estado do Ceará; 3º) SICRO/DNIT - Sistema de Custos Rodoviários do DNIT; 4º) Outros sistemas aprovados pelo Tribunal, mediante consulta à fiscalização, quando não forem encontradas referências nos sistemas anteriores, ou em caso de incompatibilidade técnica das composições desses sistemas em face das peculiaridades do serviço, desde que demonstrada documentalmente mediante justificativa técnica; 5º) Cotação de mercado, contendo o mínimo de três cotações distintas. Para os serviços coletados em outros sistemas de referência em opção ao SINAPI, deve ser utilizada a estrutura da composição dos serviços desses sistemas, qual seja, os insumos e seus respectivos coeficientes de consumo ou produtividade, exceto os custos, que devem ser coletados do SINAPI ou por meio de pesquisa de mercado com no mínimo , 03 (três) cotações de fornecedores distintos, com documentação comprobatória. Caso não seja possível obter esse número de cotações, por incompatibilidade técnica do referencial do Sinapi em relação às características técnicas do serviço, ou por qualquer outra motivação, deve ser elaborada justificativa circunstanciada. Devendo constar as seguintes identificações: responsável pela pesquisa, empresa consultada, nome do vendedor, data, quantidade, valor e especificação do objeto;
- A planilha orçamentária de referência a ser fornecida pelo licitante, deverá contemplar todos os serviços necessários à execução da obra e ao funcionamento da unidade, devendo estar compatibilizada com os projetos e especificações, assim como com as necessidades apontadas neste TR e com as necessidades adicionais apontadas no despacho SEARQ 42042 id 2694728, informadas no item 6.1.2.1.2 deste TR.
- Para as cotações de insumos, deverá ser realizada uma análise crítica com indicação da metodologia adotada para a definição do preço de referência, e eventual desconsideração de valores inexequíveis ou excessivamente elevados;
- A contratada deverá apresentar memorial de cálculo dos quantitativos levantados, por ambiente, referente a cada um dos serviços da planilha orçamentária, em programa Excel.
- O autor da planilha orçamentária deverá emitir declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da referida planilha com os quantitativos do projeto de engenharia e com os custos SINAPI e outras tabelas de referência oficiais.
- Nos valores indicados deverão estar incluídos todos os custos referentes a cada um dos serviços relacionados na planilha. Os custos devem ser apresentados com ou sem desoneração, obedecendo a Lei 13.161/2015, àquele mais vantajoso para o TRE/PE.

5. Composições de custo analítico de serviços;

- A Planilha de Composição Analítica dos Custos Unitários, relativa aos serviços constantes na Planilha Orçamentária, deverá considerar apenas o custo direto, incluindo o percentual correspondente às Leis Sociais, estabelecido nas Tabelas SINAPI para Pernambuco e outras tabelas de referência oficiais, e sem BDI (Benefícios e Despesas Indiretas). Eventuais equipamentos deverão ser incluídos como materiais.

6. Composição do BDI

- Indicar o percentual adotado para o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), após prévia consulta e aprovação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura. Devem ser seguidas as recomendações do acórdão nº 2622/2013 TCU. A Composição do BDI deverá ser apresentada conforme modelo a ser fornecido pelo Tribunal, quando solicitado.

7. Cronograma físico-financeiro da execução da obra.

- O Cronograma Físico-Financeiro da obra projetada, deverá definir prazos, percentuais e valores de cada uma de suas etapas. Poderá ser utilizado o cronograma de Gantt ou cronograma de barras. O cronograma poderá ser apresentado conforme modelo a ser fornecido pelo Tribunal, quando solicitado.

- Fornecimento de plantas, desenhos esquemáticos em AutoCad e impressas com 1 (uma) cópia dos projetos em sua versão final;

- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA-PE e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido pelo CAU-PE;

- Os projetos deverão conter todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando as diversas interfaces dos sistemas e seus componentes. Seu resultado deve ser um conjunto de informações técnicas claras e objetivas sobre todos os elementos, sistemas e componentes do empreendimento. O produto final deverá conter todas as informações técnicas necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto nos órgãos públicos, em especial no Corpo de Bombeiros de Pernambuco, incluindo desenhos, textos e adaptações exigidos em leis, decretos, portarias ou normas relativas a esses órgãos. As informações devem ser claras, de modo que não haja dúvidas sobre a implantação dos projetos e a execução dos serviços;

- Os Projetos executivos de engenharia deverão ser compatibilizados entre si, de forma que não haja qualquer sobreposição e conflito entre a estrutura, os projetos de instalações e o levantamento arquitetônico. Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação existente, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de projeto:

1. utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;
2. adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;
3. adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
4. adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras;

- Prever, nos estudos, a RAPIDEZ DE IMPLANTAÇÃO, dada a necessidade premente de conclusão das unidades a serem projetadas;

- Pautar os projetos em critérios de ECONOMICIDADE, entendida de forma abrangente, significando a otimização dos recursos físicos e financeiros existentes, e de maneira mais restrita, referindo-se à busca de soluções construtivas racionais e adequadas à realidade deste Regional;

- Os materiais e acabamentos a serem aplicados devem ser discutidos e acordados com a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, tendo em vista o objetivo da padronização dos materiais utilizados nos Fóruns Eleitorais para fins de redução dos custos com manutenção.

- A Contratada deverá proceder, para a perfeita caracterização física das áreas, o levantamento total dos dados, verificando todas as medidas e condições físicas do local de realização da obra, incluindo levantamento cadastral da área no tocante à rede de infraestrutura existente;

- A Contratada deverá desenvolver os projetos obedecendo rigorosamente às exigências do programa aqui estabelecido, às normas da ABNT, bem como a todas as prescrições da legislação municipal, Corpo de Bombeiros, CELPE / NEOENERGIA, COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento, ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações e demais exigências legais pertinentes à elaboração de projetos.

6.1.2 DOS PROJETOS EXECUTIVOS:

6.1.2.1 DAS DIRETRIZES GERAIS DOS PROJETOS EXECUTIVOS:

A contratada deverá desenvolver os projetos, com base nos problemas, patologias e necessidades verificados no local, assim como nas necessidades e determinações apontadas pela Seção de Arquitetura - SEARQ.

6.1.2.1.1 PROBLEMAS, PATOLOGIAS E NECESSIDADES VERIFICADAS NO LOCAL

- Instalações elétricas com fuga de corrente e demanda de energia praticamente atingindo o limite ofertado. Quadros elétricos sobrecarregados e cabos elétricos com deterioração;
- Modernização do sistema de ar condicionado, com instalação de equipamentos de climatização do tipo "split";
- Recuperação das fachadas (ocorrência de infiltrações e sujeiras);
- Problemas pontuais nos forros, paredes e pisos;
- Recuperação ou refazimento de pisos nas áreas externas da edificação e das calçadas/meio-fios;
- Recuperação/substituição das portas danificadas;
- Melhoria dos sanitários;
- Redimensionamento do sistema de drenagem de águas pluviais;
- Infiltrações nas lajes da cobertura;
- Recuperação da estrutura e da tela de proteção aramada do jardim interno e das grades de proteção externas;
- Avaliação da condição estrutural e da estanqueidade da cobertura composta de telhas autoportantes;
- Demais problemas detectados durante a vistoria/inspeção.

6.1.2.1.2 NECESSIDADES E DETERMINAÇÕES APONTAS PELA SEARQ

Conforme despacho SEARQ id 2694728 , há as seguintes necessidades:

1-Demandas relacionadas à acessibilidade e que implicam, para os banheiros, em alteração nas instalações hidro-santiárias, conforme plantas (anexos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX), documentos ids 2762929 2331715, 2762931, 2762934, 2762936, 2762938, 2762941 e 2762945;

2-Demandas de adequação elétrica e de lógica relacionadas às Zonas 101ª e 118ª, conforme planta (anexo X), documento id 2762856 (fls. 1-2);

3- Demandas observadas pela Administração da Central de Atendimento ao Eleitor do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes, quais sejam:

Substituir luminárias existentes por luminárias de embutir ; substituir luminárias das lajes frontais; substituir maçanetas existentes para atendimento à NBR 9050; substituir postes existentes no jardim interno; substituir portas de madeira externas, bem como a porta do banheiro de funcionários (masculino); substituir espelhos dos banheiros; substituir portas das cabines dos banheiros; realizar a individualização dos circuitos de iluminação nos Arquivos da 101ª ZE e 118ª ZE (localizado na Central de Atendimento); realizar fechamento das tomadas de piso na Central de Atendimento; ajustar altura da tomada do geláguia na copa (a altura atual é muito alta e o equipamento está sendo apoiado em tijolos para conseguir ser ligado); instalar novo puxador para a porta da Central de Atendimento; fixar adequadamente todo o forro do Depósito de Urnas (existe trecho do forro que está cedendo); realizar a pintura das grades externas; remanejar interruptor da sala de testes de modo que fique próximo à porta de acesso ao ambiente (proposta anexa); realizar reforço no portão frontal; substituir trecho de divisórias da sala de testes ((proposta anexa - após remanejamento das divisórias no ambiente, alguns perfis estão ausentes); instalar fechamento em tela mosquiteira nos septos existentes conforme proposta anexa; rever a cerâmicas dos banheiros; acrescentar luminária de sobrepor na copa; Ajustar posicionamento dos vasos sanitários PNE (proposta de acessibilidade); substituir vidros quebrados; alongar acionamento das janelas basculantes no Depósito de Urnas; refazer cerâmica nos canteiros externos.

OBS1: Para as demandas listadas no item 3, de ajustes de divisórias e instalação de telas de proteção para prevenção de entrada de pequenos animais, seguem os anexos XXIII, XXIV e XXV, documentos ids 2763673, 2763677 e 2763682. As demais que dependem de especificação serão oportunamente informadas, quando necessário;

OBS2: As necessidades e determinações apontadas pela SEARQ nos itens acima, mesmo que não estejam contempladas em nenhum dos Projetos executivos, devem constar na planilha orçamentária da obra.

6.1.2.2 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETOS EXECUTIVOS:

Projeto de canteiro de obra;

- A Contratada deve fornecer plantas com arranjo das cercas ou tapumes, instalações provisórias de água, esgoto, luz e telefone (caso necessário), bem como de edificações provisórias destinadas a abrigar o pessoal e as dependências necessárias à obra em atendimento a Norma Regulamentadora NR-18.

Levantamento Arquitetônico ;

- O levantamento arquitetônico será elaborado tendo-se como referência as plantas de arquitetura do projeto original, que serão fornecidas pelo Contratante, bem como as diretrizes estabelecidas pela Fiscalização do contrato, e deverá possuir pelo menos as seguintes peças gráficas :

- Planta de Situação;

- Planta de Locação;

- Planta de Cobertura;

- Planta Baixa;
- Cortes ;
- Fachadas;
- Demais detalhes exigidos pelo Corpo de Bombeiros, para a aprovação do projeto de segurança contra incêndio;

O contratante fornecerá as pranchas do projeto original de arquitetura do edifício. O contratante deverá atualizar os desenhos, de acordo com eventuais mudanças realizadas no layout do prédio. Deverá também conferir todas as dimensões e o pé-direito dos ambientes.

Projeto executivo de instalações de cabeamento estruturado (lógica-dados e voz);

Inicialmente deverá ser realizado um levantamento das instalações de cabeamento estruturado existentes (lógica-dados e voz), contemplando os seguintes detalhes:

- Planta baixa, indicando e identificando os pontos lógicos, tubulações, espaços destinados a painéis de distribuição, servidores, infraestrutura para a passagem dos cabos e detalhamento do rack;
- Legendas das convenções usadas;

Adicionalmente, deve ser realizada alterações no projeto de cabeamento estruturado existente, tendo em vista as alterações no layout do projeto de arquitetura, conforme exibido nas pranchas anexas.

Para o projeto de reforma/alteração das instalações de cabeamento estruturado do prédio, devem-se apresentar ao contratante os seguintes documentos;

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas e indicadas para a execução da obra;
- Planta baixa, indicando pontos, tubulações, espaços destinados a painéis de distribuição, servidores, infraestrutura para a passagem dos cabos e detalhamento do rack;
- Código de identificação da fiação e tubulação;
- Especificação de material e serviços, inclusive descrição dos testes para recebimento das instalações;
- Detalhes da instalação de painéis, equipamentos e infraestrutura;
- Outros detalhes exigidos pelas normas;
- Legendas das convenções usadas.

Projeto executivo de instalações elétricas:

- Desenhos com diagrama unifilar;
- Plantas do pavimento e da área externa com as seguintes indicações:
- Local dos pontos de consumo com respectivas cargas, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados;
- Local dos quadros de distribuição e respectivas cargas;

- Traçado dos condutores e caixas;
- Traçado e dimensionamento dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção;
- Tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas as suas características e cargas;
- Legendas de convenções utilizadas;
- Plantas com detalhamento do quadro geral de entrada e dos quadros de distribuição, mostrando a posição dos dispositivos de manobra, barramentos e dispositivos de proteção com as respectivas cargas;
- Quadro de cargas, demonstrando a utilização de cada fase nos diversos circuitos (equilíbrio de fases);
- Projeto de aterramento, com o local dos aterramentos e indicação da resistência máxima de terra e das equalizações;
- Esquema de prumadas;
- Lista de cabos e circuitos;
- Especificações dos materiais e equipamentos;
- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Memorial de Cálculo do projeto elétrico, tanto Luminotécnico como de pontos de luz força;
- Código de identificação da fiação e tubulação;
- Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
- Outros detalhes exigidos pelas normas;
- Legendas das convenções usadas;
- Planta e detalhe do local de entrada e medidor, em escala apropriada;
- Previsão de instalação de relés fotoelétricos na iluminação externa, para propiciar iluminação automática;
- Tabela de quantidades de conexões, tubulações, cabos e todos os elementos do projeto, para subsidiar a elaboração da planilha orçamentária, devendo constar das pranchas do projeto;
- Detalhamento das caixas de inspeção;
- No projeto devem ser previstas as adequações dos quadros elétricos de distribuição existentes no prédio. Se forem necessários novos quadros elétricos, deve ser apresentado para cada um deles, o projeto com diagrama unifilar, localização, memorial descritivo com especificações técnicas para execução, visando o pleno funcionamento das unidades na nova configuração;
- Seu resultado final deve ser um projeto com informações técnicas claras e objetivas sobre todas as cargas elétricas existentes e futuras do prédio, que serão alocadas em circuitos que compõem cada quadro elétrico existente e/ou futuro do sistema, a previsão dos novos pontos elétricos para atendimento das demandas, bem como dos serviços necessários para as adequações prediais . As pranchas deverão ser plotadas em layout de arquitetura fornecido pelo TRE-PE, com a maior precisão possível;

Projeto executivo de instalações de climatização e exaustão, (tipo split, com exaustão):

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Planta Baixa em escala apropriada, com localização de todos os pontos de saída de ar, rede de dutos, drenagem do sistema, unidades condensadoras e evaporadoras, caixas de inspeção e demais acessórios da instalação;
- Plantas de Detalhamento das Instalações, dos materiais e equipamentos;
- Memorial de cálculo, com dimensionamento de carga térmica, dos equipamentos e dutos.

Recomendações Adicionais:

- No desenvolvimento do projeto deverão ser considerados os aspectos técnicos e operacionais do sistema e os aspectos administrativos de uso da edificação.
- Deverão ser consideradas, ainda, as legislações vigentes relativas às Normas da ABNT e à Portaria 3.523/GM do Ministério da Saúde e da Resolução n.º 176, de 24 de outubro de 2000 da ANVISA.
- O sistema deverá ser dotado de tecnologias de racionalização energética, tarifária e de implementação dos índices de classificação da qualidade do ar interior.
- O modelo de refrigeração a ser projetado deverá ser definido em estudo prévio realizado e apresentado à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, onde serão abordados todos os parâmetros relativos à instalação, à operação e aos custos, inclusive de manutenção.
- O projeto deverá ser dimensionado de maneira a manter as condições de temperatura, umidade, renovação de ar e ventilação de cada ambiente dentro de faixas normativas técnicas recomendáveis.
- Utilizar equipamentos nível A, ou o maior disponível para a capacidade do aparelho, do Programa Brasileiro de Etiquetagem do Inmetro.

Projeto executivo de drenagem de águas pluviais:

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Planta Baixa em escala apropriada;
- Plantas de Cortes;
- Plantas de Detalhamento;
- Planta de locação das unidades
- Deverá ser apresentado o anteprojeto de drenagem de águas pluviais , para que a Coordenadoria análise e solicite as mudanças que considerar necessárias, preservando a compatibilização com o levantamento de Arquitetônico;

Projeto executivo de segurança contra incêndio (SPCI) e de descargas atmosféricas (SPDA), de acordo com a legislação e aprovação no CBMPE;

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das normas técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Plantas de situação, locação, coberta, baixa, cortes, fachadas e detalhes em escalas apropriadas, contendo dados relativos ao dimensionamento e com localização de todos os equipamentos de combate a incêndio, inclusive rede de hidrantes , chuveiros automáticos (sprinklers) , extintores , sistemas de alarme de detecção , sinalização e iluminação de emergência , pará-raios e demais acessórios das instalações, de maneira a atender as determinações do Corpo de Bombeiros e demais legislações em vigor;
- Plantas de Detalhamento das Instalações;
- Memorial de cálculo;
- Compatibilizar o projeto de segurança contra incêndio com os projetos de arquitetura, estrutura e demais instalações;
- O projeto deve ser aprovado no CBMPE, devendo ser previsto na proposta os pagamentos das Taxas do CBMPE para análises e aprovação do projeto.

OBS: Caso o projeto de Segurança contra Incêndio necessite de demandas relacionadas a projeto estrutural, hidráulico ou elétrico, os novos elementos desses projetos deverão ser elaborados e detalhados em nível de projeto executivo. Para exemplificar, caso o sistema de combate a incêndio necessite de um novo reservatório e sistema de bombeamento, tais elementos devem ser concebidos e detalhados.

Projeto executivo de sistema de vigilância eletrônica,

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Planta Baixa em escala apropriada, com localização de todos os pontos onde serão instalados os sensores de presença, caixas de passagem, trajeto dos eletrodutos e condutores, detalhes da instalação da central e demais acessórios necessários, de maneira a garantir a segurança da edificação contra invasões;
- Prever infraestrutura para o sistema CFTV e de segurança (sensores de presença);
- Plantas de detalhamento das instalações;
- Indicação dos pontos elétricos necessários ao funcionamento do sistema;
- Localização de equipamentos auxiliares;
- Planta de detalhamento da instalação dos equipamentos;
- Compatibilizar o projeto de sistema de vigilância eletrônica com o levantamento arquitetônico e demais projetos;
- Dimensionar e projetar infraestrutura para instalação de câmeras de circuito fechado de TV.

Projeto executivo de impermeabilização:

O projeto de impermeabilização deverá seguir as recomendações das normas técnicas brasileiras, especialmente a NBR 9575, e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Plantas de localização e identificação dos sistemas de impermeabilização ;
- Detalhes construtivos das soluções adotadas;
- Memorial descritivo de especificações dos materiais e metodologia executiva;
- Plantas de localização e identificação dos sistemas de impermeabilização.

Diagnóstico e especificações dos serviços de manutenção das instalações hidrossanitárias (esgotamento e água):

. O sistema hidrossanitário existente deve ser inspecionado/avaliado, inclusive com levantamento do histórico de ocorrências junto aos usuários, para manutenção corretiva.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra
- Plantas de Detalhamento, se for o caso;
- Tabela de quantidades, para subsidiar a elaboração da planilha orçamentária.

Planilha orçamentária de referência

Descrição: Planilha a ser fornecida pelo licitante, deverá observar as diretrizes gerais apontadas no item 6.1.1 deste TR e contemplar todos os serviços necessários à execução da obra e ao funcionamento da unidade, devendo estar compatibilizada com os projetos e especificações, assim como com as necessidades apontadas neste TR e com as necessidades adicionais apontadas no despacho SEARQ 42042 id 2694728, informadas no item 6.1.2.1.2 deste TR.

6.1.3 – DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

- O encaminhamento para aprovação(ões) dos projetos junto a CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - será realizado pela Contratada, sendo de sua responsabilidade a introdução de todas as modificações necessárias a sua aprovação;
- Todo e qualquer custo, bem como ações de gestão, para as devidas análises e aprovações junto aos órgãos competentes é de inteira responsabilidade da Contratada;
- Na entrega final dos serviços contratados, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros;
2. Aprovação do projeto junto à Neoenergia;

3. Comprovantes de pagamentos de taxas, emolumentos ou impostos referentes aos projetos acima citados e dos registros e anotações dos projetos executivos de engenharia e levantamento arquitetônico no CREA e no CAU, se for o caso;.

6.1.4– VISITAS TÉCNICAS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA

- Durante o contrato de execução da futura obra, a licitante realizará visitas técnicas para acompanhamento da implantação dos projetos de sua autoria no limite de **10 (dez)** visitas, de acordo com as solicitações que serão realizadas pelo Contratante. Durante as visitas, a equipe verificará o cumprimento das especificações e detalhes dos projetos. Será estabelecido, na proposta do licitante, o custo da visita técnica. Cumpre salientar que o número total de visitas técnicas estabelecido em contrato poderá ser reduzido pelo contratante, a critério do fiscal técnico da execução da obra, que avaliará a necessidade.

6.1.5 – CONTROLE DE APRESENTAÇÃO DE VERSÕES

- A Contratada estará limitada à apresentação de, no máximo, 03 (três) versões de cada conjunto de documentos das etapas, até sua aprovação final e aceitação pelo corpo técnico do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Caso a contratada ultrapasse o limite de três versões, a fiscalização poderá sugerir à Administração, aplicação de penalidade e rescisão contratual unilateral, além da aplicação do Instrumento de Medição de Resultado - IMR - item 7.1.1 deste TR.
- Após cada verificação, os documentos serão **devolvidos à Contratada** para possíveis adequações e continuidade do desenvolvimento dos trabalhos ou, em caso de expiração do limite do prazo contratual, entrega dentro de novo prazo concedido pela equipe técnica da CEA.
- A devolução dos projetos e documentos analisados pela CEA para cada fase das etapas, poderá ser efetuada, a critério da CEA, em reunião presencial ou remota, a depender do assunto a ser abordado e do desempenho contratual da licitante, com a presença do respectivo projetista e/ou do representante legal da contratada.

Local de Prestação dos Serviços

Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes, Av. dos Guararapes, s/n, Guararapes - Jaboatão dos Guararapes - CEP: 54325012

- Prazo da Prestação dos Serviços

Prazo máximo de **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço.

6.1.5.1 Do Cronograma

- Os serviços deverão ser executados nos prazos máximos estabelecidos para cada etapa, contados da data estabelecida para início dos serviços, constante da respectiva Ordem de Serviço, expedida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA, obedecendo ao seguinte cronograma:

FASES DOS SERVIÇOS	PRAZO DE ENTREGA
--------------------	------------------

1ª Etapa - Elaboração de diagnósticos, as built e Projetos Executivos	110 dias
<i>Levantamento Arquitetônico (As Built)</i>	40 dias
Verificação Preliminar	30 dias
Entrega Final do Levantamento Arquitetônico (As Built)	10 dias
<i>Projetos Executivos de Engenharia</i>	65 dias
Verificação Preliminar	45 dias
Entrega dos Projetos Executivos de Engenharia	20 dias
Diagnóstico e especificações dos serviços de manutenção das instalações hidrossanitárias (esgotamento e água)	5
Entrega final do Diagnóstico	5
2ª Etapa – Elaboração dos Documentos	40 dias
Entrega dos memoriais descritivos e da planilha orçamentária	40 dias
3ª Etapa - Aprovações dos Projetos Complementares junto aos órgãos competentes.	70 dias
Segurança contra incêndio e de descargas atmosféricas (SPDA) - CBMPE	70 dias
4ª Etapa – Entrega definitiva dos projetos complementares, após as aprovações junto aos órgãos competentes, e da Planilha Orçamentária.	20 dias
Entrega definitiva da planilha orçamentária, devidamente compatibilizada com os projetos aprovados pelos órgãos competentes, e dos projetos complementares.	20 dias

ETAPAS ESPECIAIS

– Atualização dos preços da planilha orçamentária	Prazo a ser definido pela SEENG
--	---------------------------------

- Após as aprovações do levantamento arquitetônico existente e do projeto de SCI pela CEA, a Contratada deverá encaminhar os projetos e documentações relacionadas, de forma individualizada para exames junto ao CBMPE, cujo ônus para análises e aprovações serão de inteira responsabilidade da Contratada, que deverá considerar em sua proposta os gastos para os pagamentos de todas as taxas que porventura possam incidir visando à entrega do objeto Contratado.

6.2. Obrigações da Contratada

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Designar o coordenador de projetos, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;

OBS: A indicação ou a manutenção do coordenador de projetos poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
 - a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Ceder ao Contratante todos os direitos autorais patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- Formalizar a cessão de direitos autorais patrimoniais, através de termo de Cessão de Direitos autorais Patrimoniais a ser entregue ao contratante conforme modelo especificado no anexo XXVI, documento id 2763924;
- Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante;
- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução de qualquer serviço;
- Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;
- Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- A elaboração dos projetos executivos deverá partir do as built de arquitetura a ser desenvolvido pela contratada e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;
- Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam

presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato e o fiscal administrativo do contrato;

- Apresentar, em até **10 (dez) dias úteis** após a emissão da Ordem de Serviço (OS), Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART's), devidamente preenchida(s) em nome de profissional(is) legalmente habilitado(s) pelo CREA / CAU (RRT) ou registro semelhante de outros Conselhos Regulamentados para conduzir os trabalhos (Engenheiro e/ou Arquiteto) para cada tipo de atividade/função;
- Realizar os serviços constantes do objeto e todos aqueles que oferecer em sua proposta, segundo consta no **item 6** deste TR;
- Concluir todos os serviços nos prazos estabelecidos em contrato;
- Oferecer apoio técnico de forma irrestrita, inclusive com a visita ao local da obra do profissional responsável pelo projeto questionado, conforme o caso, sem ônus para o contratante, de modo a não prejudicar o andamento da futura obra, no caso de divergência ou dúvida quanto a execução de determinado serviço constante no projeto;
- Realizar todos os serviços de acordo com as normas e recomendações técnicas pertinentes e legislações vigentes (NBR's) e Legislação de Uso e Ocupação do Solo do município;
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as Especificações Técnicas e/ou Especificações da Proposta, devendo ser corrigidos/ refeitos/substituídos no prazo fixado pelo gestor do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- Os instrumentos, equipamentos e ferramentas, necessários à execução do objeto serão de responsabilidade da empresa Contratada;
- Programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito da Justiça Eleitoral;
- Fazer com que seus empregados se apresentem ao trabalho uniformizados, identificados com crachás e munidos de todo material necessário à execução dos serviços, inclusive com os equipamentos de segurança individual, caso necessários;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos, a que der causa, ao patrimônio do TRE/PE ou de seus servidores e usuários;
- Correrão por conta da Contratada toda e qualquer despesa com a realização dos serviços contratados;
- Todas as ocorrências que impliquem no atraso do cronograma de execução dos serviços, bem como quaisquer intercorrências, deverão ser comunicadas à fiscalização do Tribunal pelo responsável pela empresa vencedora, sendo passível de punição, com aplicação de multa segundo estabelecido no sistema de pontuação do Instrumento de Medição de Resultado - IMR - deste TR;
- Os documentos a serem entregues quando da conclusão dos serviços devem ser conclusivos, claros e objetivos, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas a seus conteúdos e devem estar em conformidade com a **legislação específica vigente**;
- Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;
- Substituir de imediato quaisquer dos seus empregados envolvidos nos serviços, pela falta de urbanidade em relação à quaisquer servidores ou usuários da Justiça Eleitoral, em face de solicitação verbal ou por escrito do TRE/PE, que o fará de pronto, sem ônus para o Tribunal;
- Quaisquer dúvidas referentes ao escopo dos serviços ou especificações deverão ser previamente esclarecidas junto ao Contratante, visto que, depois de apresentada a proposta, o Contratante não acolherá nenhuma reivindicação. Omissões, por parte da Contratada, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços;
- A Contratada deverá prever todos os custos envolvidos para a completa execução do objeto, não sendo aceitas alterações após a licitação;
- Fornecer, durante a elaboração do projeto, ao ser questionada ou inquirida pela Coordenadoria de

Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, no prazo estabelecido na notificação correspondente, contados do recebimento, emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, desenhos complementares, detalhes ou especificações técnicas, sem custo adicional ao **Contratante**;

- No caso de divergência ou dúvida quanto à execução de determinado serviço constante do projeto, a **Contratada** deverá, no prazo estabelecido na notificação correspondente emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, contados do recebimento da mesma, enviar ao **Contratante** ou ao local da obra, o profissional responsável pelo projeto questionado, conforme o caso, sem ônus para o **Contratante**, de modo a não prejudicar o andamento da futura obra;
- O recebimento definitivo dos projetos, objeto desta contratação por parte da Fiscalização do TRE-PE não exime a CONTRATADA e o(s) responsáveis técnico(s) da plena responsabilidade pelo objeto deste Termo de Referência, inclusive no tocante às modificações e melhorias que só sejam percebidas posteriormente;
- Oferecer apoio técnico referente aos serviços elaborados, sem custo adicional ao Contratante, toda vez que for solicitado pelo Contratante e/ou sua equipe técnica.

6.3. Obrigações do Contratante

Fornecimento de Informações: O Contratante deverá fornecer à Contratada todas as informações que compõem o objeto deste Termo de Referência, em tempo hábil para a obtenção dos necessários certificados, aprovações, matrícula, alvará e licenças municipais, estaduais e federais (se aplicável), conforme estipulado no art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

Acompanhamento e Fiscalização: O Contratante será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados por meio dos servidores designados pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, conforme descrito no item 7 deste Termo de Referência. O Contrato poderá também ser supervisionado por outro servidor lotado na Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com graduação em Engenharia ou Arquitetura, designado para tal fim, conforme estipulado no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Além disso:

- Fornecer as plantas de arquitetura do projeto original, e as plantas de elétrica existentes do prédio e as plantas de instalações prediais existentes, para auxiliar na elaboração dos projetos objeto da contratação;
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que não haja nenhum óbice legal nem fato impeditivo provocado pela empresa;
- Correrão por conta do TRE-PE as despesas com publicação do extrato de Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Será de responsabilidade do TRE/PE acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura;
- Notificar a vencedora, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, referentes à execução dos serviços;
- Examinar as justificativas apresentadas pela Contratada caso haja solicitação de prorrogação do prazo ou qualquer dificuldade técnica que possa gerar o descumprimento do prazo de execução, emitindo parecer sobre o assunto, levando ao conhecimento superior, para os devidos fins.

6.4. Recebimento da Obra ou Serviço de Engenharia

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após a conclusão de todas as

etapas contratuais, caso não exista nenhuma pendência, com a consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo;

7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘f’ e ‘g’ da Lei nº 14.133/2021)

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Telefone	E-mail Funcional
Gestor do Contrato ou de Ata de Registro de Preços	HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS	3194-9353	helio.santos@tre-pe.jus.br
Fiscais da Contratação	<u>Técnico</u> FÁBIO JOSÉ PEREIRA ALVES	3194-9356	fabio.alves@tre-pe.jus.br
	<u>Administrativo</u> JOSÉ GUERRA DE ANDRADE LIMA NETO	3194-9674	jose.guerra@tre-pe.jus.br
Fiscalização Setorial	<u>Demandante</u> HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS	3194-9353	helio.santos@tre-pe.jus.br

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

Critérios de medição

A medição será efetuada conforme descrito na tabela abaixo:

FASES DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
1ª Etapa - Elaboração de diagnósticos, as built e Projetos Executivos	40 %
Entrega Final do Levantamento Arquitetônico	10%
Entrega Final dos Projetos Executivos de Engenharia	25%
Entrega final do diagnóstico e especificações dos serviços de manutenção das instalações hidrossanitárias (esgotamento e água)	5%
2ª Etapa – Elaboração dos Documentos	35%
Entrega dos memoriais descritivos	20%

Entrega da planilha orçamentária	15%
----------------------------------	-----

3ª Etapa - Aprovações dos Projetos Complementares junto aos órgãos competentes.	15%
--	------------

Segurança contra incêndio e de descargas atmosféricas (SPDA) - CBMPE	15%
--	-----

4ª Etapa – Entrega definitiva dos projetos complementares, após as aprovações junto aos órgãos competentes, e da Planilha orçamentária	10%
---	------------

Entrega definitiva da planilha orçamentária, devidamente compatibilizada com os projetos aprovados pelos órgãos competentes, e dos projetos complementares.	10%
---	-----

ETAPAS ESPECIAIS

– Atualização dos preços da planilha orçamentária	Valor estabelecido na proposta da licitante
---	--

– Realização de visitas técnicas durante a execução da obra	Valor estabelecido na proposta da licitante
---	--

Critérios de pagamento

Após a medição, a Contratante indicará o valor a ser pago, para que a empresa possa emitir, no prazo de até **cinco dias úteis** a fatura correspondente.

A fatura deverá conter o atesto dos fiscais do Tribunal e do Gestor Contratual.

O pagamento será efetuado após a conclusão de cada etapa dos serviços e do atesto da nota fiscal correspondente, aposto pelo gestor do contrato, que deverá ser assinada pelos representantes do Contratante e da Contratada.

A fatura deverá especificar o detalhamento dos serviços prestados, bem como discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço.

A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações fiscais impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

O pagamento dos serviços executados será realizado após o cumprimento de cada etapa, com aceitação do objeto pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura e em conformidade com os percentuais estabelecidos, mediante a apresentação da fatura correspondente:

- Considera-se sempre que a licitante vencedora dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos

serviços para a realização do objeto, os quais deverão mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato, não lhe cabendo qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de execução diversos dos contidos neste TR e seus Anexos.

7.1.1. Do Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência. As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo.

OCORRÊNCIA	VALOR DA INFRAÇÃO
------------	-------------------

Ocorrências tipo 01 = Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas comprometem sua realização de maneira satisfatória, tais como:

- | | |
|---|---------|
| a) atraso no cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (até 5 dias úteis) | 1 ponto |
| b) falta de pontualidade nas reuniões, vistorias e apresentações de projetos, sem justificativa | |

Ocorrências tipo 02 = Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço, tal como:

- | | |
|---|----------|
| a) não cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (maior do que 5 dias úteis e inferior a 15 dias úteis) | 3 pontos |
| b) falta injustificada nas reuniões, vistorias e apresentações de projetos previamente agendadas. | |

Ocorrências tipo 03 = Situações que caracterizam descumprimento na prestação do serviço, tal como:

- | | |
|---|----------|
| a) não cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (igual ou maior do que 15 dias úteis) | 4 pontos |
| b) entrega de material (ante-projeto, projetos definitivos, relatórios de vistoria , planilha orçamentária, memorial descritivo) inconclusivo e/ou incompleto e/ou divergente do contratado | |

DOS SERVIÇOS / ITENS ANALISADOS

SERVIÇOS / ITENS

**pontuação obtida
pela contratante**

1ª Etapa - Elaboração dos Projetos Executivos - Entrega Final do Levantamento pontuação
Arquitetônico

1ª Etapa - Elaboração dos Projetos Executivos - Entrega Final dos Projetos pontuação
Executivos de Engenharia

2ª Etapa – Elaboração dos Documentos - Entrega dos memoriais descritivos pontuação

2ª Etapa – Elaboração dos Documentos - Entrega da planilha orçamentária
pontuação

3ª Etapa - Aprovações dos Projetos Complementares junto aos órgãos
competentes. pontuação

4ª Etapa – Entrega definitiva dos projetos complementares, após as aprovações pontuação
junto aos órgãos competentes, e da Planilha orçamentária

ETAPA ESPECIAL
-Atualização dos preços da planilha orçamentária pontuação

ETAPA ESPECIAL
-Realização de visitas técnicas durante a execução da obra

Com exceção da primeira, o IMR será aplicado em cada uma das versões dos documentos e em cada uma das etapas contratuais indicadas acima.

DA FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO

A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação do contrato, conforme tabela abaixo:

PONTUAÇÃO AJUSTE NO PAGAMENTO

Até 03 PONTOS Sem Penalidade

04 PONTOS	Desconto de 5% sobre o valor total da fatura
05 PONTOS	Desconto de 7,5% sobre o valor total da fatura
> 06 PONTOS	Desconto de 10% sobre o valor total da fatura

7.2. Penalidades

Comete infração administrativa nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, em seu **Art. 155**, a Contratada que:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) impedimento de licitar e contratar;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As multas previstas nesta Cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante.

A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato oriundo desta contratação, dentro do prazo de **5 (cinco) dias corridos** a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

A aplicação das multas a que alude este Termo de Referência não impede que a Administração rescinda, unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Instrumento, e demais cominações legais.

7.3. Reajuste e Aditamento

Será prevista a possibilidade de reajuste anual, bem como os acréscimos ou supressões dispostos no art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, em que:

Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II – por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do item anterior deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item anterior Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento). Neste caso, trata-se de serviços, especificamente serviços de engenharia, o que permite a aplicação do limite de 25% para acréscimos ou supressões.

REAJUSTE

No caso de ser ultrapassado o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado da licitação, os preços dos serviços da proposta da licitante vencedora, referentes às parcelas ainda não executadas, serão reajustados, independentemente de pedido da contratada, conforme art.25, § 7º da Lei 14.133, de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), ocorrido no período considerado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, na coluna 35 (Edificações), da revista Conjuntura Econômica utilizando-se a seguinte fórmula:

$R = V (I^2 - I^1) I^1$ Onde:

R = Valor do reajuste pretendido;

V = Valor do saldo contratual previsto no cronograma físico-financeiro correspondente ao primeiro dia do décimo terceiro mês de vigência do contrato;

I^1 = Índice de preços relativo à data do orçamento estimado da licitação;

I^2 = Índice de preços correspondente à data do reajuste.

Parágrafo Único - Enquanto não divulgados os índices correspondentes ao mês em que os serviços foram executados, o reajuste será calculado de acordo com os últimos índices conhecidos. Após a divulgação dos índices definitivos, caberá a elaboração de novos cálculos, oportunidade em que serão efetuadas as compensações devidas. Na correção final, todos os índices utilizados deverão ser obrigatoriamente os definitivos.

8. Informações Complementares

1 - Em relação aos itens não obrigatórios do ETP, previstos nos [incisos II, III, V, VII, IX, X, XI e XII do § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), todos foram utilizados.

2 - O Termo de Ciência - Equipe de Planejamento da Contratação consta do doc nº 2723512.

9. Anexos

Anexo I - Modelo_de_Proposta_Jaboatão, doc nº 2762803;

Anexo II - Modelo de Declaracao_de_Vistoria_Jaboatão, doc nº 2762811;

Anexo III - Modelo de Declaracao_de_Plano_Conhecimento_prévio_Jabotão, doc nº 2762824;

Anexo IV - Planilha orçamentária de referência Jaboatão dos Guararapes, doc nº 2762830;

Anexo V - Modelo de planilha orçamentária Jaboatão dos Guararapes, doc nº 2762834;

Anexo VI - PLANILHA_DE_COMPOSICAO_DO_FATOR_K_TRDE de referência, doc nº 2762843;

Anexo VII - MODELO_DE_PLANILHA_DE_COMPOSICAO_DO_FATOR_K_TRDE, doc nº 2762846;

Anexo VIII - Propostas Recebidas, doc nº 2762849;

Anexo IX - Encargos Sociais - Pernambuco, doc nº 2762853;

Anexo X - Jaboatão_Elétrica e lógica ZE101 e ZE118 Plantas____engenharia, doc nº 2762856;

Anexo XI - Jaboatão____Arquitetura____original, doc nº 2762865;

Anexo XII - Jaboatão JABOATÃO____ACESSIBILIDADE____VAGA_PNE____P3_8, doc nº 2762929;

Anexo XIII - Jaboatão JABOATÃO____ACESSIBILIDADE_PLANTA_BAIXA____P1_8, doc nº 2762931;

Anexo XIV - Jaboatão JABOATÃO____ACESSIBILIDADE_RAMPA_DET_P5_8, doc nº 2762934;

Anexo XV - Jaboatão JABOATÃO___ACESSIBILIDADE_RAMPA_REFORMA_P4_8, doc nº 2762936;

Anexo XVI - Jaboatão JABOATÃO___ACESSIBILIDADE_WC_FUNC___CORTES_P7_8, doc nº 2762937;

Anexo XVII - Jaboatão JABOATÃO___ACESSIBILIDADE___PISO_TATIL_ATEND.___P2_8, doc nº 2762938;

Anexo XVIII - Jaboatão JABOATÃO___ACESSIBILIDADE_WC_PA_PÚBLICO_P6_8, doc nº 2762941;

Anexo XIX - Jaboatão JABOATÃO___ACESSIBILIDADE_WC_PÚBLICO___CORTES_P8_8, doc nº 2762945;

Anexo XX - Jaboatão _ Div e Telas - FE014_REFORMA_2024_1_3, doc nº 2762950;

Anexo XXI - Jaboatão _ Div e Telas_ FE014_REFORMA_2024_2_3, doc nº 2762952;

Anexo XXII - Jaboatão _ Div e Telas_ FE014_REFORMA_2024_3_3, doc nº 2762956;

Anexo XXIII - Renovação de divisórias, doc nº 2763673;

Anexo XXIV - Telas de proteção fachada Norte, doc nº 2763677;

Anexo XXV - Telas de proteção fachada Sul, doc nº 2763682;

Anexo XXVI - Modelo de Termo de Cessão de Direitos Autorais PATRIMONIAIS, doc nº 2763924.

10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO JOSÉ PEREIRA ALVES**, Técnico(a) Judiciário(a), em 02/04/2025, às 15:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GUERRA DE ANDRADE LIMA NETO**, Técnico(a) Judiciário(a), em 02/04/2025, às 15:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS**, Chefe de Seção, em 02/04/2025, às 15:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2911871** e o código CRC **106A8653**.